

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/12/05 (234/2019)

5 de dezembro de 2019

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
Cópia da sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional nº 589394, que julga improcedente o recurso e, em consequência, mantém o registo. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga a apelação improcedente e confirma a decisão recorrida.	7
Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais	37
Cópia do Anúncio enviada pelo Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre – Juízo Local Criminal de Elvas, relativo ao processo: 69/14.0EAEVR.....	37
PATENTES DE INVENÇÃO	38
Pedidos - BBKA/1A.....	38
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	39
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	41
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	42
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	43
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	44
Exames nacionais requeridos - Patente internacional	45
DESENHOS OU MODELOS	46
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y	46
MODELOS INDUSTRIAIS	47
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L.....	47
REGISTO NACIONAL DE MARCAS	48
Pedidos	48
Concessões	62
Vigências por sentença.....	63
Recusas.....	64
Renovações	66
Averbamentos.....	67
Desistências	68
Renúncias.....	69
Outros Atos.....	70
Requerimentos indeferidos.....	71
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	72
Concessões	72
REGISTO DE LOGÓTIPOS	74
Pedidos	74
Concessões	75
Recusas.....	76
Renovações	77

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	78
PROCURADORES AUTORIZADOS	98

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva de Associação.
MCC — Marca Coletiva de Certificação.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egito.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

Cópia da sentença do 1º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual, proferida no processo de registo de marca nacional nº 589394, que julga improcedente o recurso e, em consequência, mantém o registo. Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa julga a apelação improcedente e confirma a decisão recorrida.

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.
Dir(e): Maria João Calado

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

355855

CONCLUSÃO - 31-01-2019*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão de Direito Célia Maria Catarino)*

=CLS=

SENTENÇA***I – Relatório:***

Sumol+Compal Marcas, S.A., pessoa colectiva nº 505042037, com sede na Rua Dr. António João Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide, veio interpor nos termos do artigo 39º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo de marca nacional nº 589394

*é fruta fresca*

, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e substituído por outro que recuse o mencionado registo.

Alegou, em síntese, existir afinidade entre os produtos assinalados pela marca registanda e os seus, existe anterioridade das suas marcas e logótipo, sendo que são notoriamente conhecidas do público consumidor

Para além disso existem inúmeras semelhanças entre os sinais em apreço, susceptíveis de induzir o consumidor em erro ou confusão, pelo que se verifica imitação e possibilidade de concorrência desleal, devendo assim o respectivo registo ser recusado.

Cumprido o artigo 43º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, o processo administrativo.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44º do CPI, esta respondeu, alegando dissemelhança entre os sinais em confronto, inexistindo imitação ou concorrência desleal que possa motivar a requerida recusa de registo, sendo certo que muitas outras marcas registadas antes e após as da recorrente para os produtos em causa contêm a imagem de uma árvore ou folhas, que considera não ser apropriável a esse título pela recorrente.

II - Saneador

O Tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

III – Fundamentação

Face à prova documental junta encontram-se assentes, com interesse para a decisão do recurso, os seguintes factos:

1. A recorrente é titular dos seguintes registos:



- Marca nacional (mista) nº 530005 , solicitada

em 07/05/2014 e concedida em 10/11/2014 para assinalar designadamente, nas -
classes 29 e 32 da Classificação Internacional de Nice, os seguintes produtos: 29 -

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

“polpas de frutos (polme de fruta); preparados e purés de frutos e/ou de vegetais; geleias, doces, compotas; bebidas lácteas contendo fruta ou sumo de fruta” e na classe 32 - “bebidas não alcoólicas; bebidas de fruta e/ou de vegetais e sumos de fruta e/ou de vegetais.



- Marca nacional mista nº 561154, solicitada em 01/03/2016 e concedida em 23/06/2016 para assinalar designadamente nas classes 29 e 32 da Classificação Internacional de Nice: 29 - *“polpas de frutos (polme de fruta); preparados e purés de frutos e/ou de vegetais; geleias, doces, compotas; bebidas lácteas contendo fruta ou sumo de fruta”* e 32 - *“bebidas não alcoólicas; bebidas de fruta e/ou de vegetais e sumos de fruta e/ou de vegetais”*.



- Logótipo nº 31867, solicitado em 03/06/2014 e concedido em 07/11/2014 para identificar a recorrente no âmbito da sua actividade de *‘fabricação de refrigerantes e de outra bebidas não alcoólicas’*.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

2 - Em 06/10/2017, a recorrida solicitou ao INPI o registo de marca nacional nº



589394 para assinalar os seguintes produtos na Classificação Internacional de Nice: 29 – “*purés de fruta*”; 31 – “*frutas frescas, frutos secos, legumes e ervas*”; 32 – “*sumos de fruta*”.

3 - A recorrente reclamou junto do INPI contra o pedido de marca nº

589394, invocando imitação das suas mencionadas marcas prioritárias nºs 530005 e 561154 e logótipo nº 31867.

4 – A recorrida respondeu à reclamação da recorrente, impugnando as alegadas imitação e concorrência desleal, e lembrando o carácter descritivo dos elementos figurativos árvore e folhas para os produtos em causa, reproduzidos aliás em várias marcas registadas.

5 - A recorrente apresentou ainda exposição suplementar, na qual responde aos argumentos da recorrida.

6 - Por despacho de 26.06.2018, o INPI declarou a reclamação da recorrente improcedente e concedeu à recorrida o registo da marca nº

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

*é fruta fresca*

589394 para assinalar na Classificação Internacional de Nice:
29 – “purés de furta”; 31 – “frutas frescas, frutos secos, legumes e ervas”; 32 – “sumos de fruta”.

7 No despacho de concessão da marca nº 58939, menciona-se nomeadamente que:

“[...] do confronto entre o sinal requerido e os prioritariamente registados não ressaltam semelhanças gráficas, fonéticas, figurativas ou outras susceptíveis de gerar o risco de confusão ou de associação necessário para que se considere preenchido o conceito jurídico de imitação.

[...] Com efeito, a impressão de conjunto produzida pelos sinais em litígio, atendendo, designadamente, a todos os elementos que os compõem e considerando o diferente significado dos seus elementos em destaque (COMPAL é uma expressão de fantasia e copa significa a parte superior da ramagem das árvores), é perfeitamente distinta, respeitando o sinal registando o princípio de novidade das marcas[...].

Acredita-se que os sinais da reclamante coexistem já com outro sinal da aqui requerente, caracterizado pelo elemento COPA, a marca nacional nº 426077 COPA É FRUTA FRESCA [...].”

8 – Existem outras marcas nacionais, da União Europeia e

internacionais registadas para assinalar designadamente sumos de fruta ou bebidas não alcoólicas contêm no seu elemento figurativo a imagem de uma árvore e/ou folhas, como seja, designadamente, entre muitas outras, a marca internacional nº 334327 e protegida em Portugal desde 10/02/1968; a marca nacional nº 381136, registada em 02/12/2004; a marca

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

nacional nº 462038, registada a 08/06/2010; a marca nacional nº 480.712, registada em 01/06/2011, conforme decorre do teor de fls. 54 a 130.

9 A marca COMPAL é conhecida do consumidor português, no que respeita a sumos e néctares de fruta.

*

Questão a decidir:

A questão que importa analisar é a de saber se as marcas e o logótipo da recorrente, registados com anterioridade relativamente à marca da recorrida, obstam ao registo da marca desta última.

**

IV – Do Direito:

“*Marca*” é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253. A função essencial da marca é a distintiva. Com efeito, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir por si só para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf. Luís Couto Gonçalves - *Direito de Marcas*, pp. 17-30). Dos artigos 238.º e 239.º do Código da Propriedade Industrial resultam os fundamentos de recusa de registo que consubstanciam proibições ao registo de marca e restringem a sua composição, que é em princípio livre.

Nos termos do artigo 239º, 1, a) e e) do CPI, ‘*Constitui fundamento de recusa do registo de marca:*

- a) *a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou*

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

- e) *o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.*

Para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 245º, 1, a), b) e c) do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes pressupostos:

- a) prioridade da marca registada;
- b) identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços respectivamente assinalados;
- c) semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor as não possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

No caso, dúvidas não há quanto à anterioridade do registo das marcas da recorrente nºs 53005 e 561154 e do logótipo nº 31867, solicitados em 07/05/2014, 01/03/2016 e 03/06/2014, respectivamente, relativamente ao pedido de registo da marca nacional nº 589394 da recorrida, solicitado em 06/10/2017.

Dúvidas também não há, e as partes não o colocam em causa, que existe, de facto, afinidade dos produtos assinalados pelos sinais em confronto.

Estão, pois, verificados os primeiros dois requisitos do supra citado art. 245º do CPI.

A grande questão que importa apurar é se existe ou não imitação.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar produtos idênticos aos que a marca da recorrente também assinala, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, lembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

“É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtilidade ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — cf. Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)».

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, e à semelhança do que entendeu o INPI, entendo que não há confundibilidade dos sinais em causa.

Mas, analisemos os sinais em causa.

Vejamos, pois, se entre os sinais em confronto se constatarem ou não semelhanças tais que possam obstar ao registo da marca da recorrida, nos termos das disposições citadas.

Sinais prioritários	Marca registanda
	

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. n.º 241/18.4YHLSB



Constata-se que todos os sinais são compostos, quanto ao seu elemento verbal, por vários vocábulos, dos quais só o vocábulo ‘fruta’ [descritivo dos produtos assinalados e nessa medida insusceptível de apropriação nos termos do artigo 223.º, 1, c), do CPI] é comum aos sinais da marca prioritária n.º 561154 e da marca registanda.

Contudo o vocábulo inicial de todos os vocábulos das marcas prioritárias é ‘COMPAL’, sendo que o vocábulo da recorrida também se inicia por ‘CO’, mas termina em ‘PA’, correspondentes às 4.ª e 5.ª letras das marcas da recorrente, formando a palavra ‘COPA’. Mas, a pronúncia das duas palavras é totalmente diversa, pelo que inexistente qualquer confundibilidade fonética entre elas. Aliás, como bem apontou o INPI, a palavra “compal” é totalmente fantasiosa e a palavra “copa” significa a parte superior da ramagem das árvores, pelo que até conceptualmente elas são diferentes.

No aspecto figurativo, em todos os sinais o vocábulo inicial está inserido numa figura representando uma árvore onde são visíveis folhas.

Mas, no mais, todos os sinais são distintos.

Mesmo conceptualmente, como supra se referiu, à parte a evocação comum às folhas das árvores, que visarão assinalar variados frutos que dela provêm, os sinais distinguem-se perfeitamente, pois ‘copa’ tem vários significados, como seja a ‘parte superior das árvores’, a ‘parte anexa à cozinha onde guardam talheres, louça e outros utensílios’, ‘taça’ e enquanto que ‘compal’ não tem qualquer significado conhecido, ‘essencial’ significa em português ‘essencial’ e ‘frutológica’ que é um vocábulo de fantasia que sugere ‘lógica da fruta’.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

Em suma, dos sinais em confronto, o que mais sobressai em todos é a figura de uma árvore, onde existem folhas, contudo este elemento gráfico é relativamente banal e genérico, senão descritivo, tratando-se de produtos derivados de fruta, e consequentemente de reduzida força distintiva.

Os sinais em confronto diferem, pois, desde logo graficamente, pela diferente extensão e composição verbal, mas ainda mais foneticamente, pela distinta pronúncia dos respectivos elementos verbais característicos ‘COMPAL’ e ‘COPA’.

Figurativamente, as imagens também divergem, pois apesar de todas evocarem uma árvore, a da recorrida tem uma característica única e que sobressai, a qual corresponde à perna da letra do ‘p’ a fazer de tronco. Conceptualmente, enquanto os prioritários remetem para conceitos sem significado particular como ‘compal’, ‘frutológica’ ou sugere uma vantagem (‘FAZ MAIS POR SI’, o sinal ‘+’), a marca registanda remete para a parte superior das árvores (‘Copa’) e para a ‘fruta fresca’.

Em suma, se olharmos as marcas no conjunto dos elementos verbais e não verbais que as compõem, constatamos que apenas existem ligeiras semelhanças, gráficas. Mas não fonéticas ou figurativas.

Com efeito, os sinais prioritários são dominados pela palavra “COMPAL”, a qual, é bem conhecida do público consumidor e, por isso, para esse, ainda mais inconfundível.

Já o sinal registando, o que sobressai é o formato da árvore com a palavra “COPA”, e com o pormenor, interessante, de a perna da letra “P” ser simultaneamente o tronco da árvore.

Dada a fraca semelhança entre os sinais, aliada ao facto de “COMPAL”, ser uma marca conhecida do público em geral, não serão os consumidores facilmente induzidos em erro ou confusão, nem a respectiva distinção exige prévio exame atento ou confronto, inexistindo também o risco de pensar que provêm da mesma entidade ou entidades entre si relacionadas.

Aliás, conforme decorre dos factos apurados existem inúmeras marcas registadas com sinais ainda mais próximos dos da recorrente e registados anteriormente e, isso, não a coíbiu de registar os seus, com elementos figurativos idênticos, para assinalar produtos afins.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

Inexiste, por conseguinte, imitação das marcas registadas pela recorrente, nos termos do artigo 245.º, 1, do CPI, obstativa ao registo da marca da recorrida, nos termos do artigo 239.º, nº 2, a), do mesmo diploma.

E isto, independentemente da notoriedade ou reputação dos sinais prioritários, que se não se demonstrou.

A recorrente defendeu ainda que o uso da marca da recorrida potencia um acto de **concorrência desleal**.

Prescreve a alínea a) do artigo 317.º do CPI de que constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica, nomeadamente, os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue. A concorrência existe quando o consumidor é levado a atribuir os produtos à mesma fonte produtiva (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos. Neste último caso o consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a um denominador comum pensando tratar-se da mesma organização, entendida esta em sentido lato, pelo que ainda assim se pode dizer que atribui os produtos à mesma origem (*cf.* Américo da Silva Carvalho - *Marca Comunitária*, pp. 82 e ss.). Acto de concorrência é aquele acto susceptível de, no desenvolvimento de uma dada actividade económica, prejudicar um outro agente económico que, por sua vez, exerce também uma actividade económica determinada, prejuízo esse que se consubstancia num desvio de clientela própria em benefício de um concorrente (...) Quando tal se verificar em termos contrários às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade, dá-se um acto de concorrência desleal, que é ilícita na medida em que constitui um abuso da liberdade de concorrência (*cf.* Ac. do STJ de 26/09/2013, proc. 6742/1999.L1.S2, em www.dgsi.pt). No entanto, como já referimos a diferença entre os sinais em apreciação é facilmente apreensível não se configurando que o consumidor médio do tipo de produtos em causa ou mesmo qualquer outro caia no erro de os associar, confundir ou associá-los à mesma proveniência empresarial. Por outro lado não ressaltam quaisquer factos ou indícios de qualquer uso desonesto por parte da recorrida, pelo que também não se nos apresenta uma situação de concorrência desleal mesmo que não intencional.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 241/18.4YHLSB

Assim, por a marca em crise, não violar a protecção de que gozam as marcas de que a recorrente é titular e, concordando-se com a decisão final de concessão em causa, a outra solução não se poderá chegar que não a de manutenção do referido despacho.

**

IV – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **Sumol+Compal Marcas, S. A.** e, em consequência, mantem-se a decisão do



INPI que concedeu o registo de marca nacional nº 589394

Custas pela recorrente (artigo 527.º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303.º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Cumpra-se igualmente o estabelecido no nº 3 do artigo 35.º do CPI (artigo 47.º do mesmo código).

*

Lisboa, 01 de Fevereiro de 2019

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária, com aposição de assinatura electrónica)



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Apelação n.º 241/18.4YHLSB

Acordam no Tribunal da Relação de Lisboa

Sumol+Compal Marcas, S.A., pessoa colectiva n.º 505042037, com sede na Rua Dr. António João Eusébio, 24, 2790-179 Carnaxide, veio interpor nos termos do artigo 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo de marca nacional n.º 589394



, pedindo que seja revogado o despacho recorrido e substituído por outro que recuse o mencionado registo.

Alegou, em síntese, existir afinidade entre os produtos assinalados pela marca registanda e os seus, existe anterioridade das suas marcas e logótipo, sendo que são notoriamente conhecidas do público consumidor

Para além disso existem inúmeras semelhanças entre os sinais em apreço, susceptíveis de induzir o consumidor em erro ou confusão, pelo que se verifica imitação e possibilidade de concorrência desleal, devendo assim o respectivo registo ser recusado.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44.º do CPI, esta respondeu, alegando dissemelhança entre os sinais em confronto, inexistindo



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

imitação ou concorrência desleal que possa motivar a requerida recusa de registo, sendo certo que muitas outras marcas registadas antes e após as da recorrente para os produtos em causa contêm a imagem de uma árvore ou folhas, que considera não ser apropriável a esse título pela recorrente.

Os factos

1. A recorrente é titular dos seguintes registos:

1- Marca nacional (mista) nº 530005



solicitada em 07/05/2014 e concedida em 10/11/2014 para assinalar designadamente, nas - classes 29 e 32 da Classificação Internacional de Nice, os seguintes produtos: 29 - *“polpas de frutos (polme de fruta); preparados e purés de frutos e/ou de vegetais; geleias, doces, compotas; bebidas lácteas contendo fruta ou sumo de fruta”* e na classe 32 - *“bebidas não alcoólicas; bebidas de fruta e/ou de vegetais e sumos de fruta e/ou de vegetais.*

- Marca nacional mista nº 561154



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA



solicitada em 01/03/2016 e concedida em 23/06/2016 para assinalar designadamente nas classes 29 e 32 da Classificação Internacional de Nice: 29 - *“polpas de frutos (polme de fruta); preparados e purés de frutos e/ou de vegetais; geleias, doces, compotas; bebidas lácteas contendo fruta ou sumo de fruta”* e 32 - *“bebidas não alcoólicas; bebidas de fruta e/ou de vegetais e sumos de fruta e/ou de vegetais”*.

- Logótipo nº 31867



, solicitado em 03/06/2014 e concedido em 07/11/2014 para identificar a recorrente no âmbito da sua actividade de *‘fabricação de refrigerantes e de outra bebidas não alcoólicas’*.

2-- - Em 06/10/2017, a recorrida solicitou ao INPI o registo de marca nacional nº 589394



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA



para assinalar os seguintes produtos na Classificação Internacional de Nice: 29 – “*purés de fruta*”; 31 – “*frutas frescas, frutos secos, legumes e ervas*”; 32 – “*sumos de fruta*” .

3 - A recorrente reclamou junto do INPI contra o pedido de marca nº 589394, invocando imitação das suas mencionadas marcas prioritárias nºs 530005 e 561154 e logótipo nº 31867.

4 - A recorrida respondeu à reclamação da recorrente, impugnando as alegadas imitação e concorrência desleal, e lembrando o carácter descritivo dos elementos figurativos árvore e folhas para os produtos em causa, reproduzidos aliás em várias marcas registadas.

5 - A recorrente apresentou ainda exposição suplementar, na qual responde aos argumentos da recorrida.

6 - Por despacho de 26.06.2018, o INPI declarou a reclamação da recorrente improcedente e concedeu à recorrida o registo da marca nº 589394





TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

para assinalar na Classificação Internacional de Nice: 29 - “*purés de furta*”; 31 - “*frutas frescas, frutos secos, legumes e ervas*”; 32 - “*sumos de fruta*”.

7 No despacho de concessão da marca nº 58939, menciona-se nomeadamente que:

“[...] do confronto entre o sinal requerido e os prioritariamente registados não ressaltam semelhanças gráficas, fonéticas, figurativas ou outras susceptíveis de gerar o risco de confusão ou de associação necessário para que se considere preenchido o conceito jurídico de imitação.

[...] Com efeito, a impressão de conjunto produzida pelos sinais em litígio, atendendo, designadamente, a todos os elementos que os compõem e considerando o diferente significado dos seus elementos em destaque (COMPAL é uma expressão de fantasia e copa significa a parte superior da ramagem das árvores), é perfeitamente distinta, respeitando o sinal registando o princípio de novidade das marcas[...].

Acresce que os sinais da reclamante coexistem já com outro sinal da aqui requerente, caracterizado pelo elemento COPA, a marca nacional nº 426077 COPA É FRUTA FRESCA [...].”

8 - Existem outras marcas nacionais, da União Europeia e internacionais registadas para assinalar designadamente sumos de fruta ou bebidas não alcoólicas contêm no seu elemento figurativo a imagem de uma árvore e/ou folhas, como seja, designadamente, entre muitas outras, a marca internacional nº 334327 e protegida em Portugal desde 10/02/1968; a marca nacional nº 381136, registada em 02/12/2004; a marca nacional nº 462038, registada a 08/06/2010; a marca nacional nº 480.712, registada em 01/06/2011, conforme decorre do teor de fls. 54 a 130.

9 A marca COMPAL é conhecida do consumidor português, no que respeita a sumos e néctares de fruta.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

A final foi proferida esta decisão :

“Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por Sumol+Compal Marcas, S. A. e, em consequência, mantem-se a decisão do INPI que concedeu o registo de marca nacional nº 589394.”

*

É esta decisão que a recorrente impugna, formulando estas conclusões:



A) A marca  constitui imitação das marcas e logótipo registados da Apelante, dado que se verificam todos os requisitos cumulativos da figura jurídica da imitação de marca;

B) Os vários registos das marcas e logótipo da

Apelante ,



são prioritários face à marca requerida;

C) As marcas e logótipo em conflito destinam-se aos mesmos produtos e ao mesmo sector do mercado, nas Classes 29ª, 31ª e 32ª;

D) Os sinais apresentam inequívocas semelhanças gráficas (elementos nominativos dominantes muito similares COPAL e COMPAL, imagens estilizadas de árvores e folhas), fonéticas (a pronunciação de COPAL e COMPAL é quase idêntica), figurativas (imagens de árvores, folhas, frutos) e conceptuais



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

(mesma referência conceptual à natureza, árvores e folhas não só por causa dos elementos figurativos mas também pelo significado da palavra COPA).

E) Estas semelhanças de conjunto significam que a sua coexistência é susceptível de induzir o consumidor em confusão ou em risco de associação;

F) O facto de a Apelada ser já titular de um registo de

COPA

marca para um sinal misto  *é fruto fresco*, não significa que possa agora registar um novo e diferente sinal misto se este se confunde com direitos prioritários, pois é a nova imagem estilizada da árvore, associada à palavra COPA, que conflitua com os direitos da Apelante;

G) A marca COMPAL da Apelante é uma marca notória em Portugal, nos termos do art. 241.º do CPI, sendo-lhe assim conferida uma protecção acrescida;

H) A coexistência de outros registos de terceiros, para os mesmos produtos, com imagens estilizadas de árvores, não justificam a concessão do pedido de registo em apreciação, pois aqueles são substancialmente sinais distintos, no seu conjunto, até pelos elementos nominativos muito mais distantes que COPAL e COMPAL;

I) A sentença agora recorrida, ao manter o despacho de concessão do registo à marca



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA



nacional N.º 589394 *& fruta fresca* não tomou em consideração os direitos anteriores da Apelante e não fez, subsequentemente, uma correcta aplicação e interpretação dos preceitos legais.

A apelada contra-alega, pugnando pela improcedência do recurso.

**

Atendendo a que o âmbito do objecto do recurso é definido pelas conclusões do recorrente (artº663 nº2 ,608 nº2.635 nº4 e 639 nº1e 2 do Código de Processo Civil ,),sem prejuízo das questões de conhecimento oficioso ,exceptuadas aquelas cuja decisão fique prejudicada pela solução dada a outras,o que aqui se discute é a manutenção,ou não do registo da marca nacional nº 589394



Vejam os



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Nos termos do artigo 239º, 1, a) e e) do CPI¹, constitui fundamento de recusa do registo de marca:

“a) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;

e) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.”

Para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 245º, 1, a), b) e c) do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes pressupostos:

a) prioridade da marca registada;

b) identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços respectivamente assinalados;

c) semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor as não possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Tal como é referido na decisão impugnada “No caso, dúvidas não há quanto à anterioridade do registo das marcas da recorrente n.ºs 53005 e 561154 e do logótipo n.º 31867, solicitados em 07/05/2014, 01/03/2016 e 03/06/2014, respectivamente, relativamente ao pedido de registo da marca nacional n.º 589394 da recorrida, solicitado em 06/10/2017.

Dúvidas também não há, e as partes não o colocam em causa, que existe, de facto, afinidade dos produtos assinalados pelos sinais em confronto.

¹ DL n.º 36/2003, de 05 de Março, entretanto revogado pelo DL n.º 110/2018, de 10/12.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Estão, pois, verificados os primeiros dois requisitos do supra citado art. 245º do CPI.”

A grande questão que importa apurar é se existe ou não imitação.

Num mundo global assente em práticas comerciais e financeiras, cada vez mais aguerridas, as técnicas de marketing assumem especial relevo. É determinante que o produto a vender seja conhecido no mercado alvo, potenciando o lucro.

Compreende-se, então, que a marca deva chegar ao consumidor de forma quase “instantânea”, ou seja, de forma a que aquele a fixe só num relance. Por isso, é muito importante o estímulo sensorial que o sinal deixe.

É que o confronto das marcas é realizado, por regra, perante o sinal de um produto e a memória conservada de um outro, sendo a comparação sucessiva e não simultânea. Com a comparação dos sinais sucessiva, é a memória do primeiro, que existe quando aparece o segundo, que implica, nesse momento, o destaque das semelhanças, ao contrário do que sucede quando a comparação é simultânea.²

Daí que “O juízo comparativo deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, “pela semelhança que resulta do conjunto de elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005).”³

Ou, como “.....refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando

² Cf “Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal”, 2.ª ed., Almedina, 2005, pag 52

³ Decisão impugnada.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).”-decisão impugnada.

Tal como já referimos, as técnicas de marketing elegem o mercado – alvo para que a mensagem passe. Mercado este composto pelo consumidor que, à partida, irá adquirir o produto⁴.

Por isso, também concordamos com este excerto da decisão “...Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais....”

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar produtos idênticos aos que a marca da recorrente também assinala, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

O raciocínio do Sr Juiz foi este:

“Constata-se que todos os sinais são compostos, quanto ao seu elemento verbal, por vários vocábulos, dos quais só o vocábulo ‘fruta’ [descritivo dos produtos assinalados e nessa medida insusceptível de apropriação nos termos do artigo 223º, 1, c), do CPI] é comum aos sinais da marca prioritária n.º 561154 e da marca registanda.

Contudo o vocábulo inicial de todos os vocábulos das marcas prioritárias é ‘COMPAL’, sendo que o vocábulo da recorrida também se inicia por ‘CO’, mas termina em ‘PA’, correspondentes às 4ª e 5ª letras das marcas da recorrente, formando a palavra ‘COPA’. Mas, a

⁴ Quaisquer que sejam as razões.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

pronúncia das duas palavras é totalmente diversa, pelo que inexiste qualquer confundibilidade fonética entre elas. Aliás, como bem apontou o INPI, a palavra “compal” é totalmente fantasiosa e a palavra “copa” significa a parte superior da ramagem das árvores, pelo que até conceptualmente elas são diferentes.

No aspecto figurativo, em todos os sinais o vocábulo inicial está inserido numa figura representando uma árvore onde são visíveis folhas.

Mas, no mais, todos os sinais são distintos.

Mesmo conceptualmente, como supra se referiu, à parte a evocação comum às folhas das árvores, que visarão assinalar variados frutos que dela provêm, os sinais distinguem-se perfeitamente, pois ‘copa’ tem vários significados, como seja a ‘parte superior das árvores’, a ‘parte anexa à cozinha onde guardam talheres, louça e outros utensílios’, ‘taça’ e enquanto que ‘compal’ não tem qualquer significado conhecido, ‘essencial’ significa em português ‘essencial’ e ‘frutológica’ que é um vocábulo de fantasia que sugere ‘lógica da fruta’.

Em suma, dos sinais em confronto, o que mais sobressai em todos é a figura de uma árvore, onde existem folhas, contudo este elemento gráfico é relativamente banal e genérico, senão descritivo, tratando-se de produtos derivados de fruta, e consequentemente de reduzida força distintiva.

Os sinais em confronto diferem, pois, desde logo graficamente, pela diferente extensão e composição verbal, mas ainda mais foneticamente, pela distinta pronúncia dos respectivos elementos verbais característicos ‘COMPAL’ e ‘COPA’.

Figurativamente, as imagens também divergem, pois apesar de todas evocarem uma árvore, a da recorrida tem uma característica única e que sobressai, a qual corresponde à perna da letra do ‘p’ a fazer de tronco. Conceptualmente, enquanto os prioritários remetem para conceitos sem significado particular como ‘compal’, ‘frutológica’ ou sugere uma vantagem (‘FAZ MAIS POR SI’, o sinal ‘+’), a marca registanda remete para a parte superior das árvores (‘Copa’) e para a ‘fruta fresca’.

Em suma, se olharmos as marcas no conjunto dos elementos verbais e não verbais que as compõem, constatamos que apenas existem ligeiras semelhanças, gráficas. Mas não fonéticas ou figurativas.

Com efeito, os sinais prioritários são dominados pela palavra “COMPAL”, a qual, é bem conhecida do público consumidor e, por isso, para esse, ainda mais inconfundível.

Já o sinal registando, o que sobressai é o formato da árvore com a palavra “COPA”, e com o pormenor, interessante, de a perna da letra “P” ser simultaneamente o tronco da árvore.

Dada a fraca semelhança entre os sinais, aliada ao facto de “COMPAL”, ser uma marca conhecida do público em geral, não serão os consumidores facilmente induzidos em erro ou



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

confusão, nem a respectiva distinção exige prévio exame atento ou confronto, inexistindo também o risco de pensar que provêm da mesma entidade ou entidades entre si relacionadas.”

Concordamos com esta análise pelas razões aí apontadas, e ainda pelo seguinte:



-- esta marca integra a palavra COMPAL ,mas inclui a indicação-1952-e ainda a palavra ESSENTIAL. Existe aqui um claro apelo à “história”,passado da marca ,como sendo desde 1952 , “ESSENTIAL”/ essencial ;no fundo uma referência a um passado da marca sempre a servir o cliente com excelência.

Ora, na marca em causa tal não sucede.



-- FAZ MAIS POR SI. nesta marca continua a fazer-se apelo à excelência do produto por referência à fruta como “ ESSENCIAL”/ essencial ,mas a mensagem é individualizada ,ou seja ,a finalidade é que cada consumidor que leia a marca se sinta como receptor.

Na marca em causa tal não sucede.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

**Frutológica**

--- aparece de novo o apelo ao passado pela menção do ano de 1952 e a expressão fantasiosa “ Frutológica” que parece um trocadilho entre as palavras FRUTA e LÓGICA .Afigura-se que este trocadilho quererá significar que a essência do produto será sempre a fruta ,ou que a fruta fará sempre parte do produto comercializado pela marca.

Ora, tal não sucede na marca em causa.

É um facto que à luz do artº 241 do CPI as marcas notórias gozam de protecção acrescida.

Na decisão impugnada o Sr Juiz chegou à conclusão “....E isto, independentemente da notoriedade ou reputação dos sinais prioritários, que se não se demonstrou.”

Relendo as conclusões deste recurso , não se pode concluir que a apelante a tenha impugnado ;é que a alínea g) das conclusões não nos remete para factos.O que seria de todo fundamental para o estudo desta questão em concreto.

Contudo , pela análise dos sinais ,tal como resulta da decisão impugnada, e do que ,acima, referimos ,não existe qualquer possibilidade de associação da marca da apelada com as da apelante, tal a diferença entre os sinais.

Termos em que improcedem as conclusões



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

Síntese: não existe qualquer imitação das marcas registadas pelo recorrente ,nos termos do artº 245 nº1 do CPI obstativa ao registo da marca recorrida à luz do artº 239 nº2 al a) do mesmo diploma.

Pelo exposto,acordam em julgar a apelação improcedente e confirmam a decisão impugnada.

Custas pela apelante.

Lisboa, 27/6/2019

Teresa Prazeres Pais

Isoleta de Almeida e Costa

Carla Mendes

Decisões judiciais sobre ilícitos criminais e contraordenacionais
Cópia do Anúncio enviada pelo Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre – Juízo Local Criminal de
Elvas, relativo ao processo: 69/14.0EAEVR

Assinado em 08-11-2019, por
Rui Pedro Luis, Juiz de Direito



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Juízo Local Criminal de Elvas

Palácio da Justiça - Praça D. Sancho II

7350-127 Elvas

Telef: 268105210 Fax: 268105229 Mail: elvas.judicial@tribunais.org.pt

Processo: 69/14.0EAEVR	Processo Comum (Tribunal Singular)	Referência: 29760204 Data: 08-11-2019
------------------------	------------------------------------	--

ANÚNCIO

O Mmº Juiz de Direito Drº. Rui Pedro Luis, do Juízo Local Criminal de Elvas - Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) nº 69/14.0EAEVR, em que é arguida Maria de Fátima Pinto, foi a mesma condenada pela prática do crime de venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos contrafeitos, previsto e punível pelo art.º 324.º por referência ao art.º 323.º, ambos do Código da Propriedade Industrial, na pena de 80 (oitenta) dias de multa no quantitativo diário de 5,00 € (cinco euros), o que perfaz um total de 400,00 € (quatrocentos euros);

Mais foi julgado parcialmente procedentes, por parcialmente provados, os pedidos de indemnização civil deduzidos por cada uma das demandantes Nike Innovate, Inc e Levi Strauss & Co, condenando a arguida no pagamento da quantia de 400,00 € (quatrocentos euros) a título de compensação pelos danos causados a cada uma delas, acrescido dos juros de mora até integral pagamento.

O Juiz de Direito,

Drº. Rui Pedro Luis

PATENTES DE INVENÇÃO

Pedidos - BBKA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

(11) **110774** (13) **A**

(22) 2018.06.05

(30)

(71) **PT INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO**
PT WAVEC OFFSHORE RENEWABLES -
CENTRO DE ENERGIA OFFSHORE

(72) **LUÍS MANUEL DE CARVALHO GATO**
JUAN CARLOS CHONG PORTILLO
JOÃO CARLOS DE CAMPOS HENRIQUES
ANTÓNIO FRANCO DE OLIVEIRA FALCÃO
ANTÓNIO JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
SARMENTO

(51) **Int. Cl.**

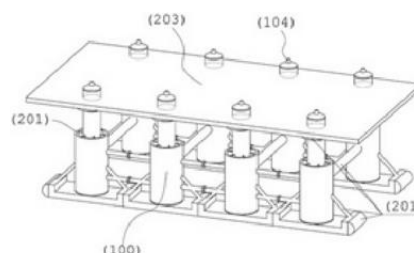
F03B 13/14 (2006.01) F03B 13/24 (2006.01)

E02B 17/00 (2006.01) B63B 35/00 (2006.01)

B63B 35/44 (2006.01)

(54) **PLATAFORMA PARA SUPORTE DE**
ATIVIDADES MARINHAS.

(57) O PRESENTE INVENTO REFERE-SE A UMA PLATAFORMA PARA SUPORTE DE ATIVIDADES MARINHAS COMPREENDIDO POR UM CONJUNTO DE COLUNAS DE ÁGUA OSCILANTES (100), PELO MENOS UM SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE ENERGIA (104), SUPERFÍCIE(S) PARA SUPORTE DE ATIVIDADES OFFSHORE (203) E ELEMENTOS DE LIGAÇÃO ESTRUTURAIS RÍGIDOS (201), PODENDO SER FIXA OU FLUTUANTE E TER FORMA E DIMENSÕES CONSOANTE O NÚMERO, DIMENSÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS COLUNAS DE ÁGUA OSCILANTES (100). CADA COLUNA DE ÁGUA OSCILANTE (100) TEM ÁGUA CONTIDA NAS CONDUTAS, COMUNICANDO ENTRE SI NA PARTE INFERIOR, E É FORMADA POR DOIS CORPOS, UM DELES PARCIALMENTE SUBMERSO QUE COMUNICA NA SUA PARTE SUPERIOR COM UM SISTEMA DE EXTRAÇÃO DE ENERGIA (104) E NA SUA PARTE INFERIOR COM O FLUIDO DAS CONDUTAS, O OUTRO, TOTALMENTE SUBMERSO, É FECHADO NA SUA PARTE INFERIOR POR UMA BASE. QUANDO, POR AÇÃO DA AGITAÇÃO MARÍTIMA INCIDENTE, A SUPERFÍCIE LIVRE DA ÁGUA EXTERIOR ALTERNADAMENTE SOBE E DESCE EM RELAÇÃO À COLUNA DE ÁGUA OSCILANTE (100), A PRESSÃO DA ÁGUA NA ABERTURA TAMBÉM ALTERNADAMENTE AUMENTA E DIMINUI. ISTO PROVOCA UMA AÇÃO DINÂMICA QUE FAZ OSCILAR A MASSA DE ÁGUA CONTIDA NAS CONDUTAS E CONSEQUENTEMENTE A SUPERFÍCIE LIVRE INTERIOR.



Ver Fascículo Completo

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
1470732	2002.01.29	2019.11.25	NOKIA TECHNOLOGIES OY	FI	H04W 4/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2326371	2009.07.20	2019.11.25	UCB BIOPHARMA SPRL	BE	A61M 5/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2422075	2009.04.24	2019.11.25	BLUE MOTION ENERGY B.V.	NL	F03B 17/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2435060	2010.05.26	2019.11.20	MISSISSIPPI STATE UNIVERSITY	US	A61P 31/10 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2520713	2012.05.03	2019.11.25	VOSSLOH COGIFER (SOCIÉTÉ ANONYME)	FR	E01B 7/02 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2521445	2010.12.13	2019.11.25	BASF SE	DE	A01N 25/10 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2638878	2011.07.29	2019.11.25	NOVARTIS AG	CH	A61F 2/14 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2781525	2012.11.15	2019.11.20	OBSCHESTVO S OGRANICHENNOI OTVETSTVENNOSTIYU "PHARMENTERPRISES"	RU	C07K 14/795 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2839012	2013.04.17	2019.11.25	GREENOVATION BIOTECH GMBH	DE	C12P 21/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2883099	2013.08.06	2019.11.25	CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC	US	G02B 6/44 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2951649	2013.01.31	2019.11.25	LEIA INC.	US	G02B 27/22 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2961604	2014.02.26	2019.11.25	KBA-NOTASYS SA	CH	B41F 33/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
2995856	2015.07.17	2019.11.25	SIELED	FR	F21V 29/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3064508	2011.07.08	2019.11.25	BAXALTA INCORPORATED	US	C07K 14/755 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3079719	2014.12.09	2019.11.25	ALLAKOS INC.	US	C07K 16/28 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3102890	2015.02.05	2019.11.25	BASF SE	DE	F24S 80/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3105218	2015.02.12	2019.11.25	INCYTE CORPORATION	US	C07D 401/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3143912	2016.08.04	2019.11.25	EUGSTER/FRISMAG AG	CH	A47J 31/36 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3154516	2015.06.15	2019.11.25	FERRING B.V.	NL	A61K 38/95 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3167881	2015.10.19	2019.11.15	DOBECURE, S.L.	ES	A61K 31/185 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3193923	2015.07.24	2019.11.25	LITEVAX B.V.	NL	A61K 39/39 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3231519	2016.04.12	2019.11.25	FLOORING TECHNOLOGIES LTD.	MT	B05D 7/06 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3256463	2016.02.12	2019.11.25	F. HOFFMANN-LA ROCHE AG	CH	C07F 9/6512 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3276117	2016.02.05	2019.11.25	AMISERRU, S.L.	ES	E06B 9/44 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3323736	2017.11.17	2019.11.25	MARPAK-OMS GROUP S.R.L.	IT	B65B 13/20 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3326728	2015.07.17	2019.11.25	IBIRCOM S.A.	UY	B09B 3/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3328901	2016.07.29	2019.11.25	DÖHLER GMBH	DE	C08B 37/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3359867	2016.10.05	2019.11.25	CRYOSTAR SAS	FR	F17C 6/00 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3369435	2014.07.17	2019.11.25	THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF	US	A61K 48/00	ART. 84º DO C.P.I.:

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3378141	2016.02.03	2019.11.25	COLORADO, A BODY CORPORATE SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	(2019.01) H02J 3/12	ART. 84º DO C.P.I.:
3393268	2016.12.22	2019.11.25	SOCIÉTÉ DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	(2019.01) A23G 1/50	ART. 84º DO C.P.I.:
3405471	2016.12.19	2019.11.25	VERNALIS (R&D) LIMITED	GB	(2019.01) C07F 9/6561	ART. 84º DO C.P.I.:
3425447	2017.07.06	2019.11.25	CARL ZEISS VISION INTERNATIONAL GMBH	DE	(2019.01) G02C 13/00	ART. 84º DO C.P.I.:
3494997	2013.07.21	2019.11.25	PRESIDENT AND FELLOWS OF HARVARD COLLEGE	US	(2019.01) A61K 48/00	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
108498	2015.05.25	2019.11.25	RECOLTE, SERVICIOS Y MEDIOAMBIENTE, S.A.U.	ES	
110096	2017.05.24	2019.11.25	ANDRÉ JESUS DE CARVALHO PINTO	PT	
110098	2017.05.25	2019.11.25	FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	PT	
110099	2017.05.23	2019.11.25	FRANCISCO JOSÉ CORRÊA BRAGA	PT	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1180017	2000.05.25	2019.11.25	EURO-CELTIQUE S.A.	LU	
1180071	2000.05.24	2019.11.25	STORA ENSO AB	SE	
1283708	2001.05.23	2019.11.25	CENTRE NATIONAL DE LA RECHER. SCIENTIFIQUE (CNRS)	FR	
1286595	2001.05.23	2019.11.25	HDN DEVELOPMENT CORPORATION	US	
1385126	2003.05.24	2019.11.25	DAIMLER AG	DE	
1392739	2002.05.23	2019.11.25	SOLENIUS TECHNOLOGIES, CAYMAN, L.P. (ORGANIZED UNDER THE CAYMAN ISLANDS)	KY	
1395810	2001.05.24	2019.11.25	M.E.S. MEDICAL ELECTRONIC SYSTEMS LTD.	IL	
1502586	2000.05.25	2019.11.25	EURO-CELTIQUE S.A.	LU	
1509938	2003.05.23	2019.11.25	DIGIT WIRELESS, LLC	US	
1605126	2005.05.23	2019.11.25	SAMUEL HEATH & SONS PLC	GB	
1626750	2004.05.24	2019.11.25	GAMBRO LUNDIA AB	SE	
1753725	2005.05.24	2019.11.25	SANOFI	FR	
1864981	2001.05.24	2019.11.25	NOVARTIS AG	CH	
1883457	2006.05.23	2019.11.25	CAPITAL SAFETY GROUP EMEA	FR	
1889838	2001.05.24	2019.11.25	NOVARTIS AG	CH	
1891269	2006.05.24	2019.11.25	OMYA INTERNATIONAL AG	CH	
1920657	2006.05.24	2019.11.25	ROBERTO BRISCIANI	ES	
2027177	2007.05.24	2019.11.25	PPG INDUSTRIES OHIO, INC.	US	
2029583	2006.05.24	2019.11.25	LEIBNIZ-INSTITUT FÜR NATURSTOFF-FORSCHUNG UND INFESTIONS BIOLOGIE E.V. HANS-KNÖLL-INSTITUT	DE	
2149146	2008.05.23	2019.11.25	AURALIGHT INTERNATIONAL AB	SE	
2297057	2009.05.25	2019.11.25	SAINT-GOBAIN GLASS FRANCE	FR	
2499286	2011.05.24	2019.11.25	LAVATEC LAUNDRY TECHNOLOGY GMBH	DE	
2576524	2011.05.24	2019.11.25	VTV THERAPEUTICS LLC	US	
2576548	2011.05.24	2019.11.25	ADVERIO PHARMA GMBH	DE	
2576669	2011.05.23	2019.11.25	OMYA INTERNATIONAL AG	CH	
2576703	2011.05.24	2019.11.25	OMYA INTERNATIONAL AG	CH	
2576858	2011.05.24	2019.11.25	FEDERAL-MOGUL BURSCHEID GMBH	DE	
2577176	2011.05.25	2019.11.25	JACQUES BERNIER	FR	
2667111	2012.05.23	2019.11.25	FRUIT TECH NATURAL, S.A.	ES	
2667684	2012.05.23	2019.11.25	FRUIT TECH NATURAL, S.A.	ES	
2672278	2013.05.24	2019.11.25	WEIDMÜLLER INTERFACE GMBH & CO. KG	DE	
2694823	2012.05.23	2019.11.25	SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
2713890	2012.05.25	2019.11.25	ADN INTERNATIONAL, LLC	US	
2715194	2012.05.24	2019.11.25	FEDERAL-MOGUL BURSCHEID GMBH	DE	
2861611	2013.05.24	2019.11.25	JANSSEN SCIENCES IRELAND UC	IE	
3000818	2014.05.23	2019.11.25	JINAN XINLITE TECHNOLOGY CO. LTD	CN	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1004539	1999.11.25	2019.11.25	INVENTIO AG	CH	
1004592	1999.11.23	2019.11.23	AVENTIS PHARMA S.A.	FR	
1006107	1999.11.24	2019.11.24	NIHON NOHYAKU CO., LTD.	JP	
1018557	1999.11.25	2019.11.25	ZOETIS SERVICES LLC	US	
1028125	1999.11.24	2019.11.24	BELCHIM CROP PROTECTION LUXEMBOURG S.A.R.L.	LU	
1030319	1999.11.25	2019.11.25	ALOYS WOBLEN	DE	
1103579	1999.11.23	2019.11.23	SOCIETE DES PRODUITS NESTLÉ S.A.	CH	
1131051	1999.11.23	2019.11.23	CHIESI FARMACEUTICI S.P.A.	IT	
1131063	1999.11.24	2019.11.24	UNIVERSITÄTSKLINIKUM FREIBURG	DE	
1133477	1999.11.23	2019.11.23	ABBVIE IRELAND UNLIMITED COMPANY	BM	
1133558	1999.11.24	2019.11.24	UCB PHARMA S.A.	BE	
1135033	1999.11.25	2019.11.25	SÜDZUCKER AKTIENGESELLSCHAFT MANNHEIM/OCHSENFURT	DE	
1144620	1999.11.23	2019.11.23	ROCHE DIAGNOSTICS GMBH	DE	
1157914	1999.11.24	2019.11.24	SOCIEDAD ESPANOLA DE ELECTROMEDIC. Y CALIDAD,S.A.	ES	
1627919	1999.11.25	2019.11.25	ZOETIS SERVICES LLC	US	
2261335	1999.11.24	2019.11.24	UCB PHARMA S.A.	BE	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1210123	2019.11.28	CIBUS INTERNATIONAL LP	VG	CIBUS EUROPE B.V.	NL	
1223799	2019.11.29	CIBUS INTERNATIONAL LP	VG	CIBUS EUROPE B.V.	NL	
2266627	2019.11.28	CIBUS INTERNATIONAL LP	VG	CIBUS EUROPE B.V.	NL	
2324856	2019.11.28	CIBUS INTERNATIONAL LP	VG	CIBUS EUROPE B.V.	NL	

Exames nacionais requeridos - Patente internacional

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2018226110	2019.11.26	PNP TECH, S.A.	PT	G07F 19/00 (2006.01)	PT/2018050020	2018.05.28	

DESENHOS OU MODELOS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
3666	2014.05.23	2019.11.25	P&I - DISPLAYS & PACKAGING, LDA.	PT	
3669	2014.05.25	2019.11.25	CARLOS TEIXEIRA	PT	
3670	2014.05.23	2019.11.25	PLM, PLURAL, S.A.	PT	

MODELOS INDUSTRIAIS**Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4L**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
29081	1999.05.25	2019.11.25	DART INDUSTRIES INC.	US	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **633509** **MNA**
 (220) 2019.11.15
 (300)
 (730) **PT CASA FERNANDES, LDA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS COZINHADAS; AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS RECHEADAS; PASTA DE AZEITONA
 35 SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES
 43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; CAFETERIAS; BARES; ASSESSORIA EM COZINHA; BARES DE VINHOS; BARES (PUBS); CAFÉS; BARES DE SALADAS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS

(591)
 (540)



(531) 2.1.1 ; 27.5.13

:

(210) **633668** **MNA**
 (220) 2019.11.19
 (300)
 (730) **PT CENTENARIUM - EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUÇÕES AGRÍCOLAS TRADICIONAIS, LDA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; COMPOTAS; MOLHOS.
 30 ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; AROMATIZANTES PARA ALIMENTOS.

33 EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; LICORES; VINHO; VINHOS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; SANGRIA; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO DE UVAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS.

(591) CASTANHO; DOURADO

(540)



(531) 25.1.9 ; 25.1.25 ; 29.1.8 ; 29.1.97

(210) **633674** **MNA**
 (220) 2019.11.19
 (300)
 (730) **PT CENTENARIUM - EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUÇÕES AGRÍCOLAS TRADICIONAIS, LDA**

(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; COMPOTAS; MOLHOS.
 30 ALIMENTOS PREPARADOS SOB A FORMA DE MOLHOS; AROMATIZANTES PARA ALIMENTOS.
 33 EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; LICORES; VINHO; VINHOS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; CIDRA; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; BEBIDAS ALCOÓLICAS DE FRUTAS.

(591) PRETO

(540)



(531) 25.1.9 ; 25.1.25 ; 29.1.8

(210) **633745** **MNA**

(220) 2019.11.19

(300)

(730) **PT MARCO ANTÓNIO RAMOS PATINHA DA COSTA**

(511) 12 BUGIES DE TRANSPORTE; BUGIES MOTORIZADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA PESSOAS COM DIFICULDADES MOTORAS; TAXIS A PEDAIS.

35 PUBLICIDADE RELACIONADA COM TRANSPORTE E ENTREGA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM OS SETORES DE TRANSPORTE; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE TRANSPORTE PARA TERCEIROS [SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS]; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE TRANSPORTE POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES; CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; PUBLICIDADE NA ÁREA DE TURISMO E VIAGENS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A INDÚSTRIA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; LEILÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM ESTABELECIMENTO DE CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANQUIA DE CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE VEÍCULOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE REGISTO DE VEÍCULOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE; SERVIÇOS DE VENDA DE VEÍCULOS TERRESTRES.

39 AGÊNCIAS DE MEDIAÇÃO DE TRANSPORTE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE TRANSPORTE; CORRETAGEM/AGÊNCIAS DE TRANSPORTE; CORRETAGEM DE TRANSPORTE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE E VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES E VIAGENS ATRAVÉS DE APARELHOS E DISPOSITIVOS MÓVEIS DE TELECOMUNICAÇÕES; DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, MARÍTIMO E AÉREO; EXPLORAÇÃO DE ESTAÇÕES UTILIZADAS PARA FINS DE TRANSPORTE; FORNECIMENTO DE DADOS RELACIONADOS COM MÉTODOS DE TRANSPORTE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

RELACIONADAS COM TRANSPORTE RODOVIÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE TARIFAS DE TRANSPORTES; FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTES; LOGÍSTICA DE TRANSPORTE; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR TERRA, ÁGUA E AR; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE E VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA RODOVIÁRIA, FERROVIÁRIA, MARÍTIMA E AÉREA; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE TRANSPORTE POR TERRA, POR MAR E POR AR; ORGANIZAÇÕES DE TRANSPORTES POR TERRA, MAR E AR; PLANEAMENTO COMPUTORIZADO DA DISTRIBUIÇÃO RELACIONADO COM TRANSPORTE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM HORÁRIOS DE TRANSPORTE AÉREO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE; RESERVA DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; RESERVAS DE TRANSPORTE; RESERVAS E MARCAÇÕES DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTES; RESERVAS PARA TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE DISTRIBUIÇÃO INFORMATIZADA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O TRANSPORTE; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE TRANSPORTE COMPUTORIZADOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM MÉTODOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM HORÁRIOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE LOGÍSTICA RELACIONADOS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS DE RESERVA PARA TRANSPORTE POR BARCO; SERVIÇOS DE RESERVA PARA TRANSPORTE POR MAR; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA TRANSPORTE POR VIA AÉREA; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA TRANSPORTE POR TERRA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO COM UM PROGRAMA DE BÓNUS DE PASSAGEIRO FREQUENTE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA DOENTES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PROTEGIDO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTES POR ESTRADA; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O TRANSPORTE MOTORIZADO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM TRANSPORTE; SERVIÇOS PARA TRANSPORTE; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE EM AUTOMÓVEIS; TRANSPORTE POR ESTRADA; TRANSPORTE POR TERRA; TRANSPORTE POR VEÍCULOS DE TRAÇÃO HUMANA; TRANSPORTE POR VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS; VIAGENS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE DETEÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS OU DE CARGA ATRAVÉS DE COMPUTADOR OU GPS

[INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES]; SERVIÇOS DE DETECÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE COMPUTADOR OU GPS [INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTES]; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS POR VIA TERRESTRE; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS; RECOLHA, TRANSPORTE E ENTREGA DE MERCADORIAS, DOCUMENTOS, PACOTES E CARTAS; TRANSPORTE DE ENCOMENDAS; TRANSPORTE NOTURNO DE CARTAS POR VIA RODOVIÁRIA; TRANSPORTE NOTURNO DE ENCOMENDAS; TRANSPORTE PORESTAFETA; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DA BAGAGEM DE VIAJANTES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS; DISTRIBUIÇÃO [TRANSPORTE] DE ARTIGOS A RETALHO; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE MERCADORIAS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PRODUTOS; RECOLHA, TRANSPORTE E ENTREGA DE MERCADORIAS; INSPEÇÃO DE MERCADORIAS PARA TRANSPORTE; DISTRIBUIÇÃO [TRANSPORTE] DE MERCADORIAS POR VIA RODOVIÁRIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O TRANSPORTE DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE PORTEIRO [TRANSPORTE DE MALAS]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BAGAGENS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DE ENTREGA POR AR, ESTRADA, CAMINHO DE FERRO E POR MAR; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE BAGAGEM; TRANSPORTE DE ALIMENTOS; TRANSPORTE DE BAGAGEM; TRANSPORTE DE BAGAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE BAGAGENS DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE FLORES; TRANSPORTE DE FRUTA; TRANSPORTE DE FRUTOS; TRANSPORTE DE MERCADORIAS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE BAGAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS; TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DURANTE O TRANSPORTE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; FORNECIMENTO DE DADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA IDOSOS OU PESSOAS INVÁLIDAS [SERVIÇOS DE CARIDADE]; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA IDOSOS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA APLICAÇÃO EM LINHA; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA APLICAÇÃO ONLINE; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE EM TÁXI; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA UTILIZADORES EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

RELATIVAS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; RESERVA DE LUGARES EM DIVERSOS MEIOS DE TRANSPORTE; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VEÍCULOS MOTORIZADOS; RESERVAS DE TRANSPORTE EM AUTOCARROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE CARIDADE, NOMEADAMENTE, FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA IDOSOS OU PESSOAS INVÁLIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE REGISTO DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE RESERVA COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA TRANSPORTE POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE O ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO E O AEROPORTO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGENS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM MINIAUTOCARROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AUTOCARROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MASSIVO PARA O GRANDE PÚBLICO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS PARA ORGANIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VIAJANTES); TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CARRO ELÉTRICO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR AUTOCARRO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MINIAUTOCARRO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS CONDUZIDOS POR MOTORISTAS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ESTRADA; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL; TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS POR TERRA, AR E ÁGUA; TRANSPORTE DE PESSOAS POR VIA TERRESTRE; TRANSPORTE DE PESSOAS POR TERRA; TRANSPORTE DE TÁXI PARA PESSOAS EM CADEIRAS DE RODAS; TRANSPORTE DE TÊXTEIS POR ESTRADA; TRANSPORTE DE VIAJANTES EM AUTOMÓVEL; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR AUTOCARRO; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR TÁXI; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR TERRA; TRANSPORTE POR AUTOCARRO; TRANSPORTE POR TÁXI; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VIAJANTES; TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PACIENTES EM AUTOMÓVEL; TRANSPORTE DE PACIENTES EM MINIAUTOCARRO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA FERIDOS; ALUGUER DE MEIOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO; ALUGUER DE UNIDADES E CONTENTORES PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; ALUGUER DE PLATAFORMAS DE ELEVACÃO COM PROPULSÃO PRÓPRIA PARA FINS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE SCOOTERS DESTINADAS AO TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; ALUGUER POR

CONTRATO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ALUGADOS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FRETAMENTO DE MEIOS DE TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DE TODOS OS MEIOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; TRANSPORTE EM AUTOMÓVEIS ALUGADOS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO; GESTÃO DO FLUXO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS ATRAVÉS DE REDES E TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO AVANÇADAS; SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; ROTEAMENTO DE VEÍCULOS POR COMPUTADOR EM REDES DE DADOS; TRANSPORTE DE CURTA DISTÂNCIA DE PRODUTOS EM VEÍCULOS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ARMAZENAMENTO DE VEÍCULOS; CARGA E DESCARGA DE VEÍCULOS; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO E GARAGENS PARA VEÍCULOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VEÍCULOS EM GARAGENS; SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS; SERVIÇOS PARA ESTACIONAMENTO EM GARAGEM DE VEÍCULOS; ALUGUER CONTRATUAL DE VEÍCULOS; ALUGUER DE BARRAS DE TEJADILHO PARA VEÍCULOS; ALUGUER DE CAMIÕES E VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS COMERCIAIS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE MERCADORIAS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS; ALUGUER DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; ALUGUER DE VEÍCULOS, EM PARTICULAR, AUTOMÓVEIS E CAMIÕES; ALUGUER DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM GPS; ALUGUER DE VEÍCULOS EQUIPADOS COM FUSO-MOTOR; ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA VIAGEM; ALUGUER DE VEÍCULOS RECREATIVOS; ALUGUER DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES; ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; ALUGUER POR CONTRATO DE VEÍCULOS; CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; EMPRÉSTIMO DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ALUGADOS; FRETAMENTO DE VEÍCULOS; FRETAMENTO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; FRETAMENTO DE VEÍCULOS TERRESTRES; ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DE VEÍCULOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LEASING DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE LEASING DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM O ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE ORIENTAÇÕES PARA PARA ITINERÁRIOS DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE ORIENTAÇÕES PARA ITINERÁRIOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE

GUIAS DE VIAGEM E DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE VIAGEM; EMISSÃO DE BILHETES DE VIAGEM; SERVIÇOS DE EMBALAGEM PARA PROTEÇÃO DE BAGAGEM DURANTE A VIAGEM; ALUGUER DE MALAS DE VIAGEM; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE PARQUEAMENTO AUTOMÓVEL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING]; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING] PARA TERCEIROS; AUTOCARROS (SERVIÇOS DE -); ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS DE AUTOCARRO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AUTOCARRO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AUTOCARROS; FRETAMENTO DE AUTOCARROS; ALUGUER DE AUTOCARROS; ALUGUER DE CARRINHAS DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE CARRINHAS PARA MUDANÇAS; TRANSPORTE EM CARRINHAS DE MUDANÇAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; PREPARAÇÃO DE EXCURSÕES; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO PARA EXCURSÕES; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESERVA DE TÁXIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES MÓVEIS; SERVIÇOS DE TÁXI; SERVIÇOS DE TÁXIS; TÁXIS (SERVIÇOS DE -); SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES.

- 43 SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; POUSADAS DE TURISMO; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; ALOJAMENTO EM CASAS DE TURISMO

(591)

(540)



(531) 24.15.1 ; 24.15.13

(210) **633805** MNA
(220) 2019.11.20

(300)

(730) PT **MARIA IDALINA DE SOUSA MONTEIRO**

(511) 25 VESTUÁRIO CONFECCIONADO; SAMARRAS; PELES [VESTUÁRIO]; CAPOTES; CAPAS

(591)

(540)



(531) 25.1.25 ; 27.5.10

(210) **633815** MNA
(220) 2019.11.21

(300) 2019.10.23 EM 018142002

(730) PT **MBG EVENTOS E PRODUÇÕES, UNIPESOAAL LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS; RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE; EVENTOS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE; FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO].

(591) VERDE;VERMELHO;AMARELO;ROSA;AZUL;

(540)



(531) 7.3.11 ; 27.5.4 ; 29.1.15

(210) **633816** MNA
(220) 2019.11.21

(300)

(730) PT **TEMPO FREQUENTE II LDA**

(511) 29 ALMÔNDEGAS; ALMÔNDEGAS DE AVES; ALMÔNDEGAS DE CARNE DE VACA; ALMÔNDEGAS DE FRANGO; ASAS DE GALINHA;

AVES DOMÉSTICAS, NÃO VIVAS; AVES NÃO VIVAS; BACON [TOUCINHO]; BIFES DE CARNE DE VACA; BIFES DE PORCO; CARNE; CARNE DE AVES; CARNE DE PERU; CARNE DE PATO; CARNE DE PORCO; CARNE DE VACA; CARNE DE VACA PICADA; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE DE VEADO; CARNE DE VITELA; CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; CARNE FRESCA; CARNE MOÍDA [CARNE PICADA]; CARNE PREPARADA; CARNE-SECA; CARNES CURADAS; CARNES DE CAÇA; CARNES SALGADAS; CHOURIÇO; CHOURIÇO DE SANGUE; CHOURIÇOS À BASE DE TRIPAS; COSTELETAS DE PORCO; COURATOS; ENCHIDOS; FÍGADO; FRANGO; FRANGO FRESCO; HAMBÚRGUERES; HAMBÚRGUERES CRUS; HAMBÚRGUERES DE CARNE; HAMBÚRGUERES DE FRANGO; HAMBÚRGUERES DE PERU; LOMBO DE PORCO; MIUDEZAS; MOELAS DE FRANGO; MOELAS DE PATO; MORCELA BRANCA; MORTADELA; PEDAÇOS DE TOUCINHO FUMADO; PERNAS DE FRANGO; PERU; PRESUNTO; PRESUNTO [FIAMBRE]; PRESUNTOS; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; ROSBIFE; SALSICHAS; TORRESMOS

(591) PRETO; BRANCO; VERMELHO TERRACOTA;

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.19 ; 26.1.21 ; 29.1.1

(210) **633820** MNA

(220) 2019.11.21

(300)

(730) PT **VILLA CARE AND DETAILS - MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADES E SERVIÇOS, LDA**

(511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS

(591)

(540)



(531) 5.5.20 ; 26.1.16 ; 27.1.5 ; 27.5.13

FARDAMENTOS, EQUIPAMENTOS DESPORTO,
MAQUINARIA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.(591)
(540)(210) **633841** MNA

(220) 2019.11.21

(300)

(730) PT **TIAGO ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS;
DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS
TURÍSTICAS E EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE
EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO DE
TRANSPORTE PARA PASSEIOS TURÍSTICOS;
ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES
TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE
EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; ALUGUER DE
VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS GUIADAS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.5.11 ; 27.5.15

(210) **633880**

MNA

(220) 2019.11.20

(300)

(730) PT **BRUNO MARINHEIRO**

(511) 25 VESTUÁRIO

(591)

(540)

(210) **633857**

MNA

(220) 2019.11.22

(300)

(730) PT **MANUEL JOSÉ FERNANDES CUNHA**(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO);
ALOJAMENTO TEMPORÁRIO

(591)

(540)



(531) 7.3.1 ; 27.5.1



(531) 2.1.8 ; 27.5.1

(210) **633890**

MNA

(220) 2019.11.21

(300)

(730) PT **JOÃO ANTÓNIO ALMEIDA MATOS, LDA.**

(511) 12 PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

(591) Azul;

(540)

(210) **633879**

MNA

(220) 2019.11.20

(300)

(730) PT **URBANSAN, UNIPESSOAL, LDA.**(511) 35 COMPRA E VENDA / IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO /
REVENDA DE VESTUÁRIO, CALÇADO,

(531) 27.3.15 ; 27.5.8

(540)

Smart WAY®

(210) 633891

MNA

(531) 27.5.1

(220) 2019.11.21

(300)

(730) PT JOÃO PEDRO PINHEIRO FARIA

(511) 43 RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD);
SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY

(591)

(540)

Big Family

(531) 27.5.1

(210) 633899

MNA

(220) 2019.11.21

(300)

(730) PT SLICESPIRIT LDA

(511) 41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE
ENTRETENIMENTO MULTIMÉDIA ATRAVÉS DE
TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E
SERVIÇOS ONLINE44 CONSULTAS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE
CONSULTAS MÉDICAS

(591)

(540)

Girly Time

(531) 27.5.1

(210) 633895

MNA

(220) 2019.11.21

(300)

(730) PT WHYMOB, LDA

(511) 42 ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; ANÁLISE
INFORMÁTICA; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E
PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE
ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE
VISUALIZAÇÃO DE DADOS; CONCEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA
DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE DE BASES DE DADOS ELETRÓNICAS;
CRIAÇÃO DE PLATAFORMAS INFORMÁTICAS PARA
TERCEIROS; CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES
PARA TELEMÓVEIS; DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS;
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A
TRANSMISSÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS;
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
INFORMÁTICOS; DESENVOLVIMENTO,
PROGRAMAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE
SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE
MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E
SOFTWARE; ENGENHARIA INFORMÁTICA;
GESTÃO DE PROJETOS DE TI; INVESTIGAÇÃO
RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS;
INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM A
AUTOMATIZAÇÃO COMPUTORIZADA DE
PROCESSOS TÉCNICOS; PREPARAÇÃO DE
PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA
PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE
ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE
INVESTIGAÇÃO INFORMÁTICA; SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS RELACIONADOS COM
COMPUTADORES

(591)

(210) 633901

MNA

(220) 2019.11.21

(300)

(730) PT NUNO CEREJEIRA NAMORA, PEDRO
MARINHO FALCÃO & ASSOCIADOS,
SOCIEDADE DE ADVOGADOS(511) 45 SERVIÇOS DE ADVOGADOS DE BARRA DE
TRIBUNAL; ELABORAÇÃO DE PARECERES
JURÍDICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES
RELACIONADAS COM ASSUNTOS JURÍDICOS;
MEDIAÇÃO EM PROCESSOS JURÍDICOS;
PRESTAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS; SERVIÇOS
DE APOIO JURÍDICO; SERVIÇOS DE ADVOCACIA
(SERVIÇOS JURÍDICOS); SERVIÇOS DE
ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS JURÍDICOS;
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM
ASSUNTOS JURÍDICOS; SERVIÇOS JURÍDICOS(591) RGB 0 87 183 ,CMYK 1006302, PANTONE 2935 C;
PANTONE PROCESS BLACK U, CMYK 0 0 0 0, RGB 0 0 0.

(540)


**Cerejeira Namora
Marinho Falcão**

(531) 26.1.3 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) 633902

MNA

(220) 2019.11.21

(300)

(730) PT RED ISLAND VENTURES, UNIPessoal,
LDA.

(511) 41 EXPOSIÇÕES DE ARTE
(591)
(540)



(531) 1.3.2 ; 2.1.17 ; 27.5.1

(210) **633903**
(220) 2019.11.21
(300)
(730) PT **PEDRO LEMOS UNIPessoal LDA**
(511) 30 BEBIDAS À BASE DE CHÁ
(591)
(540)

MNA



(531) 1.15.11 ; 11.3.4 ; 20.1.11 ; 27.5.1

(210) **633904**
(220) 2019.11.21
(300)
(730) PT **PORFIRIO MARTINS MENDES**
(511) 35 VENDA DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
(591) PRETO; LARANJA;
(540)

MNA



(531) 18.1.7 ; 27.5.10 ; 29.1.98

(210) **633905**
(220) 2019.11.21
(300)
(730) PT **VEGGIETASTE, LDA**
(511) 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE FAST-FOOD TAKE-AWAY; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE COM VENDA DE COMIDA PARA FORA

MNA

(591)
(540)

green taste

(531) 27.5.1 ; 27.5.4

(210) **633911**
(220) 2019.11.22
(300)
(730) PT **GO ORGANIC, LDA**
(511) 29 ALMÔNDEGAS DE FRANGO; ALMÔNDEGAS DE CARNE DE VACA; ALMÔNDEGAS; BIFES DE PORCO; BIFES DE CARNE DE VACA; CARNE; CARNE ASSADA; CARNE CONGELADA; CARNE DE PERU; CARNE DE PORCO; CARNE DE PORCO ASSADA; CARNE DE PORCO DESFIADA; CARNE DE VACA; CARNE DE VACA DESFIADA; CARNE DE VACA PREPARADA; CARNE FATIADA; CARNE FRESCA; CARNE FRITA; CARNE PREPARADA; CARNE-SECA; CARNES COZINHADAS; CARNES CURADAS; COSTELETAS DE PORCO; CONSERVAS DE CARNE; FRANGO; FRANGO CONGELADO; FRANGO COZINHADO; FRANGO FRESCO; FRANGO FRITO; HAMBÚRGUERES; HAMBÚRGUERES DE CARNE; HAMBÚRGUERES DE FRANGO; HAMBÚRGUERES DE PERU; PATO ASSADO; PERU; PERU ASSADO; PERU FRESCO; PERU CONGELADO; PRESUNTO; PRODUTOS DE PERU; PRODUTOS DE CHARCUTARIA; PRODUTOS DE CARNE PROCESSADA; REFEIÇÕES CONGELADAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES COZINHADAS PRONTAS, CONSTITUÍDAS TOTAL OU PRINCIPALMENTE POR CARNE; REFEIÇÕES PREPARADAS DE CARNE; SALSICHAS

MNA

(591) #683c11;#94c122;
(540)

doCampo
Natura

(531) 5.3.14 ; 27.5.10 ; 29.1.3 ; 29.1.7

(210) **633917** **MNA**
 (220) 2019.11.22
 (300)
 (730) **PT ALMAMED LDA**
 (511) 43

ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; ALUGUER DE TOLDOS; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE PAVILHÕES; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; CONSULTORIA FORNECIDA POR CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DIRETAS NA ÁREA DO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; FORNECIMENTO DE ZONAS DE REPOUSO TEMPORÁRIAS PARA PASSAGEIROS; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; HOTÉIS, Pousadas e Albergues, Alojamento para Férias e Turismo; Infantários, Centros de Dia e Casas de Repouso; Instalações para Eventos e Instalações Temporárias para Escritórios e Reuniões; Organização de Alojamento Temporário; Organização e Forneimento de Alojamento Temporário; Prestação de Informações Relacionadas com Reserva de Alojamento; Prestação de Serviços de Abrigos de Emergência Nomeadamente de Habitação Temporária; Reserva de Alojamento para Viajantes; Reserva de Alojamento Temporário; Reserva de Alojamento Temporário Via Internet; Reserva de Quartos; Reservas de Alojamento; Reservas de Alojamento Temporário; Reservas de Alojamentos Temporários; Serviços de Abrigo de Emergência [Forneimento de Alojamento Temporário]; Serviços de Acomodação para Eventos; Serviços de Agência de Arrendamento de Alojamento [Time-Sharing]; Serviços de Agência de Reservas de Alojamento em Regime de Time-Sharing; Serviços de Agência de Viagens para Reserva de Alojamento; Serviços de Agência para a Reserva de Alojamento Temporário; Serviços de Agências de Alojamento; Serviços de Agências de Turismo para Reservas de Alojamento; Serviços de Alojamentos para Férias; Serviços de Alojamento; Serviços de Aluguer de Quartos; Serviços de Beneficência, Nomeadamente Forneimento de Alojamento Temporário; Serviços de Cuidados de Crianças Prestados em Áreas Comerciais; Serviços de Hospitalidade [Alojamento]; Serviços de Intercâmbio de Alojamento [Time-Sharing]; Serviços de Operadores

TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; HOSPEDAGEM PARA CAVALOS; PENSÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A ANIMAIS; SERVIÇOS DE GATIL; SERVIÇOS DE PENSÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DIURNOS DE GUARDA DE CÃES; SERVIÇOS PARA ALOJAMENTO DE PEIXES DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE AVES DE ESTIMAÇÃO

(591)

(540)



(531) 26.3.4

(210) **633922** **MNA**
 (220) 2019.11.22
 (300)
 (730) **PT AZEITES S. S. LDA**
 (511) 29

AZEITONA PROCESSADA; AZEITONAS COZINHADAS; AZEITONAS EM CONSERVA; AZEITONAS [PREPARADAS]; AZEITONAS RECHEADAS; AZEITONAS RECHEADAS COM AMÊNDOAS; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTOS VERMELHOS; AZEITONAS RECHEADAS COM PIMENTÃO VERMELHO E AMÊNDOAS; AZEITONAS RECHEADAS COM PESTO EM ÓLEO DE GIRASSOL; AZEITONAS RECHEADAS COM QUEIJO FETA EM ÓLEO DE GIRASSOL; AZEITONAS SECAS; AZEITONAS TRANSFORMADAS ENLATADAS; COMPOSTAS DE FRUTA; CONSERVAS DE FRUTA; CONSERVAS DE LEGUMES; CONSERVAS DE TOMATE; CONSERVAS, PICKLES; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA; GIRASSOL (ÓLEO DE -) COMESTÍVEL; GORDURAS ALIMENTARES; GORDURA PARA CULINÁRIA; GORDURA DE BALEIA PARA USO ALIMENTAR; GORDURAS PARA COZINHAR; GORDURAS VEGETAIS PARA ALIMENTAÇÃO; GORDURAS VEGETAIS PARA USO CULINÁRIO; ÓLEO DE COCO PARA ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GIRASSOL PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE GIRASSOL COMESTÍVEL; ÓLEO DE SÊSAMO; ÓLEO DE SOJA; ÓLEO DE SOJA PARA A ALIMENTAÇÃO; ÓLEO DE SOJA PARA COZINHAR; ÓLEO DE SOJA PARA USO ALIMENTAR; ÓLEO E GORDURA DE COCO [PARA

USO ALIMENTAR]; ÓLEO PARA SALADAS; ÓLEOS ALIMENTARES; ÓLEOS AROMATIZADOS; ÓLEOS COMESTÍVEIS

(531) 27.5.3 ; 27.5.7

(591)

(540)

MARIA VITORIA

(210) **633923** MNA
(220) 2019.11.22
(300)
(730) PT ADIGESTE TRADING IMOBILIÁRIA E GESTÃO, LDA.

(511) 32 BEBIDAS À BASE DE SOJA, NÃO SENDO SUBSTITUTOS DO LEITE; ÁGUA TÓNICA [BEBIDAS NÃO MEDICINAIS]; BEBIDAS AROMATIZADAS GASEIFICADAS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS DE COLA; BEBIDAS GASEIFICADAS SEM ÁLCOOL; BEBIDAS GASOSAS NÃO ALCÓOLICAS COM AROMA DE CHÁ; BATIDOS [BEBIDAS DE FRUTA NÃO ALCÓOLICAS]; BEBIDAS À BASE DE COCO; BEBIDAS À BASE DE FRUTA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE UVA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE LARANJA; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE GENGIBRE; BEBIDAS À BASE DE SUMO DE ANANÁS; BEBIDAS À BASE DE SUMOS DE ALOÉ; BEBIDAS À BASE DE VEGETAIS; BEBIDAS COM SABOR A FRUTA; BEBIDAS CONSTITUÍDAS POR UMA MISTURA DE SUMOS DE FRUTOS E DE LEGUMES; BEBIDAS CONSTITUÍDAS PRINCIPALMENTE POR SUMOS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA; BEBIDAS DE FRUTA GELADAS; BEBIDAS DE FRUTAS, NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS DE FRUTOS [SMOOTHIES]; BEBIDAS DE SUMO DE FRUTAS NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS DE SUMO DE MAÇÃ; BEBIDAS DE SUMO DE TOMATE; BEBIDAS DE SUMO DE UVA, NÃO ALCÓOLICAS; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA, AÇÚCAR E ÁGUA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTAS; BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS À BASE DE SUCO DE LEGUMES; SUMOS DE FRUTA PARA CONSUMIR COMO BEBIDAS; SUMOS DE GINSENG VERMELHO [BEBIDAS]; SUMOS VEGETAIS [BEBIDAS]; ÁGUA ENRIQUECIDA COM MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; ÁGUAS ENRIQUECIDAS COM VITAMINAS [BEBIDAS]; ÁGUAS MINERAIS [BEBIDAS]; ÁGUAS [BEBIDAS]; BEBIDAS À BASE DE ÁGUA CONTENDO EXTRATOS DE CHÁ; BEBIDAS FUNCIONAIS À BASE DE ÁGUA

(591) VERMELHO 1788;

(540)

**böa
vida**

(210) **633925** MNA
(220) 2019.11.22
(300)
(730) PT JOAQUIM DUARTE LACROIX HARTER NAMORADO SIMÕES

(511) 01 FERTILIZANTES ORGÂNICOS
31 PLANTAS NATURAIS VIVAS
(591) AZUL,AMARELO,VERDE,PRETO,BRANCO;
(540)



(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 7.1.16

(210) **633928** MNA
(220) 2019.11.22
(300)
(730) PT ANTÓNIO GOMES GASPAR

(511) 41 ATIVIDADES DESPORTIVAS; CURSOS DE INSTRUÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES DESPORTIVAS; INSTRUÇÃO EM ATIVIDADES DESPORTIVAS; SERVIÇOS DE TREINO PARA ATIVIDADES DESPORTIVAS; AULAS DE ATIVIDADES NO GINÁSIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACADEMIA DESPORTIVA E GINÁSIO; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; SERVIÇOS DE GINÁSIO [EXERCÍCIO FÍSICO]; SERVIÇOS DE GINÁSIOS; AULAS DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; AULAS DE DESPORTO; ORGANIZAÇÃO DE AULAS DE DESPORTO; AULAS DE GINÁSTICA; REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO

44 FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA

(591) PANTONE BLACK C;PANTONE 285C;

(540)



**ANTÔNIO
GASPAR**

PHYSIO THERAPY & PERFORMANCE

(531) 26.1.18 ; 27.1.5 ; 27.5.1 ; 27.99.1 ; 27.99.7



(531) 5.7.8 ; 27.3.11 ; 27.5.10

(210) **633929** MNA

(220) 2019.11.22

(300)

(730) PT **SUCCESSPODIUM - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

(511) 36 AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS

(591)

(540)



(531) 26.7.17



(531) 2.9.1 ; 2.9.14 ; 3.6.3 ; 26.1.16 ; 26.1.24 ; 27.5.7

(210) **633930** MNA

(220) 2019.11.22

(300)

(730) PT **PÉTALAS D'EUFORIA- UNIPessoal, LDA**

(511) 03 CREMES E LOÇÕES COSMÉTICAS

(591) preto;verde;

(540)

(210) **633935** MNA

(220) 2019.11.22

(300)

(730) PT **CASA EMOÇÕES.MADEIRA, UNIPessoal LDA**

(511) 30 BOLOS; BOLOS COBERTOS DE CHOCOLATE; BOLOS CONGELADOS; BOLOS DE GELADO; BOLOS DE CHOCOLATE; BOLOS SEMIFRIOS; COBERTURA AÇUCARADA PARA BOLOS; COBERTURA DE GLACÉ PARA BOLOS; COBERTURAS PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; FONDANTS (CREME DE AÇÚCAR PARA COBERTURA DE BOLOS); GLACÉ PARA BOLOS; GULOSEIMAS PARA DECORAR BOLOS; MISTURAS PARA BOLOS; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); MISTURAS PREPARADAS PARA BOLOS; PREPARAÇÕES PARA BOLOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; PREPARAÇÕES PARA FAZER BOLOS; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE PARA BOLOS E TARTES; BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; BOLOS DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; BOLOS DE FRUTA; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA)

35 MARKETING SOB A FORMA DE EVENTOS; ORGANIZAÇÃO DA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E

- ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE MARKETING PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MARKETING; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS; PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPECIAIS
- 41 APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; DISC JOCKEYS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS; EVENTOS DE PROVAS DE VINHOS COM FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS E WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS]; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS EDUCATIVOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PREPARAÇÃO, CELEBRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE ENTRETENIMENTO PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS; PLANEAMENTO DE FESTAS [DIVERTIMENTO]; PLANEAMENTO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÓNIAS PARA FESTAS E EVENTOS ESPECIAIS
- 42 SERVIÇOS DE DESIGN DE BOLOS
- 43 DECORAÇÃO DE BOLOS; CATERING DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA FESTAS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERING PARA FESTAS DE ANIVERSÁRIO; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE

(591) Pantone 1777C; Pantone Black C;

(540)



Emoções.Madeira

(531) 26.4.9 ; 27.5.7

- (511) 35 CONSULTORIA EM MARKETING EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE PUBLICIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM E-COMMERCE; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM CRIAÇÃO DE IMAGEM CORPORATIVA; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS E DE LÍDERES; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VIA INTERNET; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL E CONTINUIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM A PREVISÃO E RECUPERAÇÃO DE CATÁSTROFES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO E EXPLORAÇÃO DE FRANCHISES; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO COMERCIAL DE EMPRESAS DO SETOR ENERGÉTICO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; CONSULTORIA RELATIVA A AVALIAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL

(591)

(540)

(210) 633936

MNA

(220) 2019.11.22

(300)

(730) PT CBRAIN - COIMBRA ADVANCED INNOVATION, UNIPESSOAL LDA.

• O U R
B R A I N
• O U R •
P O W E R

(531) 27.5.15

(210) **633937** MNA
(220) 2019.11.22
(300)
(730) PT **GENESISGDC LISBON TECHNOLOGY SERVICES, LDA**
(511) 38 CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES
42 CONSULTORIA EM ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E PLANEAMENTO TÉCNICO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
(591) rgb(0,144,205);rgb(0,89,133);rgb(209,210,212);
(540)



(531) 26.4.9 ; 26.15.1 ; 27.5.1 ; 29.1.4

(210) **633990** MNA
(220) 2019.11.21
(300)
(730) PT **O PAPAGAIO- CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA LDA**
(511) 43 CRECHES; SERVIÇOS DE INFANTÁRIO
(591)
(540)



(531) 3.7.15 ; 5.1.20 ; 27.5.1 ; 27.5.10

(210) **633991** MNA
(220) 2019.11.21
(300)
(730) PT **PEDRO RAIMUNDO SAMPAIO COUTINHO**
(511) 42 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; REALIZAÇÃO DE PERITAGENS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE DESENHO DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADA COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA ESTRUTURAL; SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; DESIGN DE ENGENHARIA; DESIGN DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE TERRENOS POR ENXURRADAS; DESIGN DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES DE EDIFÍCIOS POR ENXURRADAS; DESIGN DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE DESIGN DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

(591)
(540)

(531) 24.17.4 ; 26.1.3 ; 26.1.16 ; 26.1.18 ; 27.5.10 ; 27.99.14

(210) **633992** MNA
(220) 2019.11.22
(300)
(730) PT **MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL TEIXEIRA**
(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA PÔR AO PESCOÇO; BERMUDAS; BIQUÍNIS; BLAZERS; BLUSAS; BLUSAS DE MALHA; BLUSÕES; BLUSÕES [CASACOS]; BLUSÕES COM MANGAS; BLUSÕES DE COURO; BLUSÕES IMPERMEÁVEIS; BLUSÕES SEM MANGAS; BODIES; BODIES COMPLETOS; CACHECÓIS [VESTUÁRIO]; CALÇADO DE BAILE; CALÇÃO-SAIA (SKORTS); CALÇÃO-SAIA; CALÇAS; CALÇAS CURTAS; CALÇAS DE BOMBAZINA; CALÇAS DE FATO; CALÇAS DE FATOS COMPLETOS; CALÇAS DE GANGA; CALÇAS JEANS; CALÇÕES; CALÇÕES [CALÇAS CURTAS]; CALÇÕES PELO JOELHO; CAMISAS; CAMISAS-CASACO; CAMISAS DE CERIMÓNIA; CAMISAS DE TECIDO; CAMISAS PARA FATOS; CAMISOLAS; CAMISOLAS COM CAPUZ; CAMISOLAS DE GOLA ALTA; CAMISOLAS DE LÃ TRICOTADAS; CAMISOLAS DE MALHA; CAMISOLAS POLARES;

CAMISOLAS [PULLOVERES]; CAMISOLAS SEM ALÇAS (TOPS); CAMISOLAS TIPO SWEATSHIRTS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; CAMISOLÕES DE GOLA ALTA; CAPOTES [CASACOS]; CAPUZES [VESTUÁRIO]; CASACÕES; CASACOS; CASACOS ACOLCHOADOS [VESTUÁRIO]; CASACOS COMPRIDOS; CASACOS DE ALGODÃO; CASACOS DE AQUECIMENTO; CASACOS DE MALHA; CASACOS DE NOITE; CASACOS DE PELES; CASACOS DE SENHORA; CASACOS E BLUSÕES DE PELES; CASACOS EM Lã POLAR; CASACOS INFORMAIS; CASACOS [VESTUÁRIO]; CINTOS; CINTOS EM COURO (VESTUÁRIO); COLETES; COLLANTS [MEIAS]; COMBINAÇÕES [VESTUÁRIO]; COMBINADOS [VESTUÁRIO]; CONJUNTOS DE BLUSA E CASACO; CONJUNTOS DE CALÇÃO E BLUSA; CORSÁRIOS; FATOS; FATOS DE CERIMÓNIA; FATOS DE CERIMÓNIA [PARA HOMEM]; FATOS DE CORPO INTEIRO; FATOS DE GALA; FATOS PARA HOMEM; FITAS DE PESCOÇO [PARTES DE VESTUÁRIO]; FITA DE CABELO [VESTUÁRIO]; GABARDINES [VESTUÁRIO]; GANGAS [VESTUÁRIO]; GOLAS DE PESCOÇO; GRAVATAS; GRAVATAS CLÁSSICAS; GRAVATAS DE SEDA; LAÇOS; LAÇOS PARA O PESCOÇO; LENÇOS DE BOLSO; MACACÕES; MALHAS [VESTUÁRIO]; MINISSAIAS; PELES [VESTUÁRIO]; POLOS; POLO DE MANGA COMPRIDA; PULÔVERES; PULÔVERES COM CAPUZ; PULÔVERES DE MANGA COMPRIDA; PULÔVERES [VESTUÁRIO]; SAIAS; SAIAS-CALÇAS; SOBRETUDOS [VESTUÁRIO]; SWEATSHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; T-SHIRTS; T-SHIRTS DE MANGA CURTA; TOPS [VESTUÁRIO]; VESTIDOS; VESTIDOS DE BAILE; VESTIDOS DE BAPTISMO; VESTIDOS DE CERIMÓNIA PARA SENHORA; VESTIDOS DE NOITE; VESTIDOS DE SENHORA; BOTAS; BOTAS DE SENHORA; CALÇADO DE BORRACHA [CALÇADO]; CALÇADO PARA HOMEM; CALÇADO PARA HOMEM E SENHORA; CALÇADO PARA SENHORA; SANDÁLIAS; SANDÁLIAS DE SENHORA; SAPATILHAS [CALÇADO]; SAPATOS

(591)
(540)

EDUANNE

(210) **633994** **MNA**
(220) 2019.11.22
(300)
(730) **PT ONSTUDIO - LDA**
(511) 35 PREPARAÇÃO E CONCRETIZAÇÃO DE PLANOS E CONCEITOS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE PUBLICIDADE; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS RELACIONADA COM A IMAGEM COMERCIAL
(591)
(540)

WABLE

(210) **634048** **MNA**
(220) 2019.11.21
(300)
(730) **PT HENRICA CATHARINA MARIA VANDERAA**
(511) 28 SACOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA EQUIPAMENTO DE DESPORTO; TAPETES ROLANTES PARA EXERCÍCIO FÍSICO
(591)
(540)



(531) 3.9.1 ; 27.5.1

(210) **633993** **MNA**
(220) 2019.11.22
(300)
(730) **PT QUERER É APRENDER LDA**
(511) 44 ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ALÍVIO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM DOENÇAS; TRATAMENTO PSICOLÓGICO; TESTES PSICOTÉCNICOS; TESTES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR PSICÓLOGOS; SERVIÇOS DE TESTES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS; SERVIÇOS DE PSICÓLOGO; SERVIÇOS DE PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E EXAMES PSICOLÓGICOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS PSICOLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE PERFIS PSICOLÓGICOS; CONSULTORIA PSICOLÓGICA; CONSULTADORIA PSICOLÓGICA

(591)
(540)

SPA DAS EMOÇÕES

(210) **634057** **MNA**
(220) 2019.11.22
(300)
(730) **PT GAMEIROS - MATERIAL CLÍNICO, LDA.**
(511) 05 SUPLEMENTOS ALIMENTARES
(591)
(540)

SLEEPtonina® ODIS

(531) 27.5.10

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
580157	2019.12.02	2019.12.02	JOSÉ ANTÓNIO SILVA PINTO	PT	43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 e 237.º do cpi - recusa do registo quanto à cl. 33 (todos os produtos).
586221	2019.12.02	2019.12.02	REBEL EAST LISBON LDA.	PT	41 43	
596296	2019.12.02	2019.12.02	BANCO PICHINCHA ESPAÑA, S.A.	ES	09 16 36 38	
610260	2019.12.02	2019.12.02	DACSAATLANTIC, S.A.	PT	30	
617985	2019.11.29	2019.11.29	MADALENA VIDIGAL	PT	33	
621366	2019.11.14	2019.11.14	ANTÓNIO CARLOS DE MATOS GOUVEIA	PT	14 33	
622210	2019.12.02	2019.12.02	BALANCE COMPANY	PT	41	
623401	2019.12.02	2019.12.02	CASCO REAL, LDA.	PT	33	
626390	2019.12.02	2019.12.02	KAPADIA RAMZAN ALI	PT	36 43	
626630	2019.12.02	2019.12.02	ITM ENTREPRISES	FR	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 37 38 39 40 41 42 43 44	
627873	2019.12.02	2019.12.02	QUINTA DO OURIÇO - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA	PT	29 31	
627883	2019.12.02	2019.12.02	SINGLE GALAXY UNIPessoal LDA	PT	41	
628180	2019.12.02	2019.12.02	MARISA LOPES VIEIRA	PT	41	
628523	2019.12.02	2019.12.02	MIGUEL REIS SILVA UNIPessoal LDA	PT	44	
628532	2019.12.02	2019.12.02	TO LOOK MORE - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LDA	PT	36	
628685	2019.12.02	2019.12.02	TIAGO MIGUEL CAMACHO COELHO	PT	41	
628848	2019.12.02	2019.12.02	PEDRO FILIPE GONÇALVES LOUREIRO	PT	35	
628857	2019.12.02	2019.12.02	MARTA SOFIA SOUSA TEIXEIRA	PT	25	
628866	2019.12.02	2019.12.02	MESSIAS JOSÉ FERNANDES CARVALHO	PT	43	
629031	2019.12.02	2019.12.02	MANUEL VIEGAS UNIPessoal, LDA	PT	30	
629032	2019.12.02	2019.12.02	ALDA CÂNDIDA AFONSO REIGADAS	PT	30 40	
629161	2019.12.02	2019.12.02	BRUNO MIGUEL PIRES RIBEIRO	PT	05 10 35 37 44	
629162	2019.12.02	2019.12.02	ANNE-LAURE PILET	PT	14 20 21 25	
629166	2019.12.02	2019.12.02	GRUPO DESPORTIVO DE CHAVES - FUTEBOL SAD	PT	06 09 19 20 25 28 35 38 41	
629198	2019.12.02	2019.12.02	LUIS ANTÓNIO SILVÉRIO GONÇALVES CLEMENTE	PT	25	
629199	2019.12.02	2019.12.02	SANDRA ISABEL SANTOS BAPTISTA	PT	41 43 45	
629383	2019.12.02	2019.12.02	CASA AGRÍCOLA FALCÃO PEREIRA UNIPessoal,LDA.	PT	29 33	

Vigências por sentença

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
589394	2018.06.26	2019.06.27	FRUBAÇA - COOPERATIVA DE HORTOFRUTICULTORES, C.R.L.	PT	29 31 32	sentença do 1.º juízo do tpi, com o n.º de processo 241/18.4yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de concessão proferida pelo inpi. acórdão do trl julga a apelação improcedente e confirma a decisão recorrida.

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
370307	2003.02.21	2019.11.11	COLD RIVER'S HOMESTEAD, S.A.	PT	31	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 3 do cpi.
590738	2017.10.30	2019.11.11	FIRSTSQUARE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b), d) e h) n.º 2 al. a) e 229.º n.º 3 do cpi.
614496	2018.11.23	2019.12.02	OKUK, LDA	PT	25 35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 238.º; 232.º n.º 1 al. h) do cpi.
614497	2018.11.23	2019.12.02	OKUK, LDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 238.º; 232.º n.º 1 al. h) do cpi.
620995	2019.03.21	2019.11.26	CAVES VINICOLAS MARTINHO ALVES PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE VINHOS, SA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 238.º; 232.º n.º 1 al. h) do cpi.
621029	2019.03.22	2019.11.11	DD GASPAR FABRICAÇÃO DE AGUA DE COCO E SUCOS EIRELI	BR	32	arts. 232.º n.º 1 al. e) e h); 229º n.º 3 do cpi.
621132	2019.03.22	2019.11.14	LUÍS DE BARROS CAETANO	PT	30 35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), n.º 2 al. a) e 229.º n.º 3 do cpi.
621144	2019.03.25	2019.11.11	MARTA PINTO	PT	33	arts. 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b); 229º n.º 3 do cpi.
621200	2019.03.25	2019.11.11	ANA PAULA DE CARVALHO PINTO DA FONSECA	PT	41	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
621211	2019.03.26	2019.11.14	ANTÓNIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
621306	2019.03.27	2019.11.14	ABUL KALAM AZAD	PT	09 18 33	arts. 209º n.º 1 al a); 231º n.º 1 al. b) n.º 3 al. d); 232º n.º 1 al. e) e h); 229º n.º 3 do cpi.
621310	2019.03.27	2019.11.14	CASA GUADIANA 1909 LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
621586	2019.04.01	2019.11.26	NELSON VIGIA TAVARES	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. e) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
621613	2019.04.02	2019.11.28	VICTOR CORTES LDA	PT	43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
621793	2019.04.01	2019.11.26	GERCULES, LDA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
622005	2019.04.05	2019.12.02	BECSB - SERVICES, LDA	PT	36 39 43	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 238.º; 232.º n.º 1 al. h) do cpi.
622063	2019.04.09	2019.11.29	LABORATÓRIOS BASI - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S. A.	PT	05	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
622064	2019.04.09	2019.11.29	LABORATÓRIOS BASI - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA, S. A.	PT	05	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
622421	2019.04.14	2019.12.02	SERVILEX - CONSULTORIA LEGAL, LDA.	PT	31 43	do cpi. nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 232.º e 232.º n.º 1 al. h) e do n.º 3 do artigo 229.º todos do cpi arts. 232.º n.º 1 al. b) e h), n.º 2 al. a) e 229.º n.º 3 do cpi.
622636	2019.04.18	2019.11.28	ANTÓNIO RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	PT	25	

Renovações

N.ºs 134 352, 134 354, 135 506, 155 876, 225 923, 321 658, 334 726, 388 700, 447 148, 451 204, 454 448, 454 902, 455 759, 455 839, 460 385, 461 042, 461 685, 461 687, 461 918 e 462 084.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
331921	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, S.A.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	
339399	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, S.A.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	
375125	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, S.A.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	
375126	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, S.A.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	
400551	2019.11.27	IBERPARTNERS - GESTÃO E REESTRUTURAÇÃO DE EMPRESAS, S.A.	PT	VICTOR JORGE DE ALMEIDA PAIS	PT	
411011	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, S.A.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	
425551	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, S.A.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	
451330	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, S.A.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	
460104	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, S.A.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	
519206	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, LDA.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	
582136	2019.11.28	ISUS - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS, LDA.	PT	INDUSTRIAL FARMACEUTICA CANTABRIA, S.A.	ES	

Desistências

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
633070	2019.11.08	2019.11.28	DIANA MARISA HENRIQUES MARQUES	PT	41	PEDIDO JÁ PUBLICADO
633700	2019.11.19	2019.11.28	DIRECTBOOKS TECHNOLOGIES LLC	US	42	

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
444833 453800	2009.05.06 2009.11.26	2019.11.15 2019.11.26	VESTIGO CONSULTORES DE GESTÃO, LDA. PAULO ALEXANDRE TEIXEIRA DE FARIA RESENDES	PT PT	

Outros Atos

629468. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 19 DO BOLETIM DE 2019/09/20, NO AVISO DE PEDIDO, CÓDIGO (730) ONDE SE LÊ «REIGN BEVERAGE COMPANY LLC (DELAWARE CORPORATION)» DEVE LER-SE «REIGN BEVERAGE COMPANY LLC (DELAWARE LIMITED LIABILITY COMPANY)»

631222. – RETIFICAÇÃO: NA PÁGINA 68 DO BOLETIM DE 2019/10/18, NO AVISO DE PEDIDO, CÓDIGO (730) ONDE SE LÊ «REIGN BEVERAGE COMPANY LLC (DELAWARE CORPORATION)» DEVE LER-SE «REIGN BEVERAGE COMPANY LLC (DELAWARE LIMITED LIABILITY COMPANY)»

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
611975	2000977282	2019.11.05	2019.11.29	FILIPPE MANUEL LEITE SOUSA	PT	INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO, DEVIDO À SUA EXTEMPORANEIDADE.

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1447873	2018.07.02	2019.12.02	FUJIAN QUANZHOU LUOJIANG DISTRICT SEVEN DRAGON SHOES CO., LTD	CN	25	
1448230	2018.11.15	2019.12.02	IVM CHEMICALS S.R.L.	IT	02	
1448278	2018.10.15	2019.12.02	RAPHAEL BRUCHEZ	CH	32	
1448280	2018.12.03	2019.12.02	BISCUITRIE MODERNE ZINE	MA	30	
1448284	2018.10.09	2019.12.02	PATRICK SCHUR	CH	09 35 36 38 39 41 42 44 45	
1448579	2018.11.26	2019.12.02	JINAN ZHONGWOKA OILS CO., LTD.	CN	04	
1448594	2019.01.04	2019.12.02	TOO FACED COSMETICS, LLC	US	03	
1448608	2018.10.23	2019.12.02	SUHESHENG PEARL MUSEUM CO., LTD	CN	14	
1448877	2018.07.23	2019.12.02	ASRY TEKSTILSANAYI VE TICARET LIMITED SIRKETI	TR	18 25	
1448886	2018.12.10	2019.12.02	JINAN BANGYING INFORMATION TECHNOLOGY CO., LTD.	CN	09	
1448931	2018.10.31	2019.12.02	GUANGDONG TRANSTEK MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD.	CN	14	
1449337	2018.11.22	2019.12.02	EIBOL IBERICA, S.L.	ES	01 05	
1449344	2018.10.10	2019.12.02	HERMES INTERNATIONAL, SOCIÉTÉ EN COMMANDITE PAR ACTIONS	FR	18 20 21	
1449353	2018.11.21	2019.12.02	HERMES INTERNATIONAL, SOCIÉTÉ EN COMMANDITE PAR ACTIONS	FR	09 18	
1449384	2018.08.08	2019.12.02	RONNY LUKITO	ID	18 25	
1450063	2019.01.03	2019.12.02	MATIERES PREMIERES INTERNATIONALES	FR	05	
1450078	2019.01.04	2019.12.02	MATIERES PREMIERES INTERNATIONALES	FR	05	
1450166	2018.10.30	2019.12.02	LIFESTYLE BOARDGAMES LTD	RU	28	
1450192	2018.12.11	2019.12.02	KRKA, TOVARNA ZDRAVIL, D.D., NOVO MESTO	SI	05	
1450278	2018.07.24	2019.12.02	PROMOTRON SOLUTIONS A.S.	CZ	35 42	
1450859	2018.11.23	2019.12.02	SHANDONG BAICHANG AUTO PARTS CO., LTD.	CN	12	
1450922	2018.11.23	2019.12.03	NANJING FANTAC CULTURAL DEVELOPMENT CO.,LTD	CN	40	
1451043	2018.09.13	2019.12.03	MYSWOOOP GMBH	DE	35 36 37 42 45	
1451196	2018.11.23	2019.12.03	SHENZHEN FUYUEHANG COMMERCIAL CO., LTD.	CN	35	
1452168	2018.10.31	2019.12.02	BEOT(SHIJIAZHANG) INORGANIC MEMBRANE SEPARATION EQUIPMENT CO., LTD.	CN	07	
1452173	2018.11.14	2019.12.02	BUTA HEDIYELIK ESYA SANAYI VE TICARET ANONIM	TR	14 35	

Processo	Data do registro	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1452224	2018.12.31	2019.12.02	SIRKETI	CN	07	
1452758	2018.11.07	2019.12.02	JINAN RUIHAN IMP.& EXP. CO., LTD.	FR	09 14 18 25	
1452856	2018.12.04	2019.12.02	LOUIS VUITTON MALLETTIER	AM	34	
1452862	2018.12.25	2019.12.02	POGOSYAN SEMEN AMAYAKOVITCH	CN	14	
1452939	2018.12.31	2019.12.02	PEINTE WATCH CO., LIMITED	CN	12	
1453694	2019.01.08	2019.12.02	SHANDONG JINYU TIRE CO., LTD.	CN	07	
1453719	2019.01.10	2019.12.02	SHANDONG MING MEI CNC MACHINERY CO., LTD.	GB	34	
1453756	2019.01.14	2019.12.02	IMPERIAL TOBACCO LIMITED	CN	13	
1453820	2019.01.21	2019.12.02	ACME FIREWORKS CO.,LTD.	CN	17	
			SHENGLI OILFIELD CHANGLONG RUBBER AND PLASTICS CO., LTD.			

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **49719** **LOG**
(220) 2019.11.22
(730) **PT VIRGÍLIO RIBEIRO CAMACHO**
(512) 94991 ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E
RECREATIVAS
ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS
(591) PRETO; AZUL; BRANCO
(540)



- (531) 2.1.17 ; 3.7.17 ; 18.1.5 ; 26.1.3 ; 26.1.14 ; 26.1.15 ; 26.1.16 ;
29.1.4

-
- (210) **49724** **LOG**
(220) 2019.11.22
(730) **PT JOSE MIGUEL PEREIRA**
(512) 47220 COMÉRCIO A RETALHO DE CARNE E
PRODUTOS À BASE DE CARNE, EM
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
CARNES FRESCAS E PREPARADOS DE ORIGEM
BOVINA, SUINO, CAPRINO E AVES
(591)
(540)



- (531) 11.1.3 ; 27.5.9

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
49159	2019.12.02	2019.12.02	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA	PT	
49165	2019.12.02	2019.12.02	ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE LEONINA	PT	
49173	2019.12.02	2019.12.02	ANA CATARINA CRISTINA MARTINS	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
48518	2019.03.22	2019.11.11	JOÃO FIGUEIREDO	PT	arts. 289.º n.º 1 al. d) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.
48565	2019.03.28	2019.11.14	PUROVINUM COMERCIO DE BEBIDAS, LDA	PT	arts. 289.º n.º 1 al. d) e h) e 229.º n.º 3 do cpi.

Renovações

N.ºs 16 790 e 17 281.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43– 1050-119 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728
- E-mail: marpat@esoterica.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057
- E-mail: marcasedepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Maria Viegas Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1069-019 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: www.patents.pt

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrazil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

Gonçalo Paiva e Sousa

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Guilherme

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana da Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

Jorge Faustino

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Mário Castro Marques

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Edifício LACS. Estrada da Malveira da Serra 920 Aldeia de Juzo 2750-834 CASCAIS
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Rua do Carvalho, 282- 4445-374 ERMESINDE
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida N° 1 - 3º A, 1750-137 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua Castilho, n° 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventta.com
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventta.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Afonso de Albuquerque, n.º25 – 2º piso - 2400-076 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, nº 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: sousaribeiro-46899p@adv.oa.pt

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Avenida Luísa Todt, nº 33 - 1º B - 2900-460 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 FEIJÓ
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Miguel Vaz Serra

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 LISBOA
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar– 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 AMADORA
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventa.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Rua Pedro Julião, n.º10, 2º Esq. - 2845-123 Amora
- Tlm: 934785837
- E-mail: claudia.amcouto@gmail.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4100-002 PORTO
- Tel. 220028916 – Tlm: 962043227 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.p

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Avenida do Uruguai, n.º 31, 6.º frente – 1500-611 LISBOA
- Tlm: 963135488
- E-mail: inesduartetavares@gmail.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Rua Agnelo Gonçalves David, n.º 4, 1º Esq – 2080-055 ALMEIRIM
- Tlm.: 918866349
- E-mail: miguel.fduarte@hotmail.com

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tlm.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686